



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

PROCESSO: PRC Nº. 0108/20 DE 10 DE AGOSTO DE 2020



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG
AV. LAERTON PAULINELLI, 153 – MONS. PARREIRAS - LUZ/MG
CNPJ: 18.301.036/0001-70

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 36 (TRINTA E SEIS) TONELADAS DE EMULSÃO ASFALTICA RL 1€ PARA OPERAÇÃO TAPA BURACO, REFORMA DO ASFALTO NAS RUAS GOVERNADOR VALADARES, JOSÉ DOMINGOS DE CAMARGOS, OTAVIO VELOSO DO CARMO E ASFALTAMENTO DAS RUAS PAINS, JOSÉ RODRIGUES DORJO E ANA AMÉLIA NO MUNICIPIO DE LUZ/MG".

PREGÃO Nº. 029/2020

ANOTAÇÕES:

Abertura do Processo: 13/08/2020

Edital: 13/08/2020

Publicação: 14/08/2020

Abertura dos Envelopes e Recebimento das Propostas: 25/08/2020

Parecer Jurídico nº. 0416/2020 de 28/08/2020

HOMOLOGADO: 28/08/2020

CONTRATADA:

- EMAM- EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

| | | | |
|------------------|------------------|---------------------------------|---------------------------------|
| PRC Nº: 108/2020 | DATA: 13.08.2020 | MODALIDADE: PREGAO: 029/2020 | DATA: 25.08.2020 13:30 horas |
|------------------|------------------|---------------------------------|---------------------------------|

SITUAÇÃO PROCESSUAL E LEGAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS ACIMA

"AQUISIÇÃO DE 36 (TRINTA E SEIS) TONELADAS DE EMULSÃO ASFALTICA RL 1C PARA OPERAÇÃO TAPA BURACO, REFORMA DO ASFALTO NAS RUAS GOVERNADOR VALADARES, JOSÉ DOMINGOS DE CAMARGOS, OTAVIO VELOSO DO CARMO E ASFALTAMENTO DAS RUAS PAINS, JOSÉ RODRIGUES DORJO E ANA MELIA NO MUNICIPIO DE LUZ/MG".

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E FASES IMPRESCINDÍVEIS DO PROCESSO

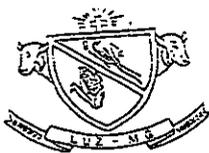
- | | |
|---|---|
| <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Instauração do processo e Capa do Processo devidamente preenchida<input type="checkbox"/> Decreto de nomeação da CPL/Equipe<input type="checkbox"/> RIMS<input type="checkbox"/> Autorização de Abertura do Processo de Licitação<input type="checkbox"/> Decreto de nomeação do (a) Pregoeiro (a)<input type="checkbox"/> Certificado de habilitação do (a) Pregoeiro (a)<input type="checkbox"/> Cotações de preços do (s) item (ens) do objeto licitado<input type="checkbox"/> Edital e seus anexos<input type="checkbox"/> Parecer Jurídico da Aceitabilidade da Licitação e Aprovação do Edital<input type="checkbox"/> Publicações I:<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Diário Oficial da União – DOU<input type="checkbox"/> Diário Oficial do Estado de Minas Gerais – DOEMG<input type="checkbox"/> Diário Oficial do Município de Luz – AMM<input type="checkbox"/> Jornal Diário de Grande Circulação no Estado de Minas Gerais<input type="checkbox"/> DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO e HABILITAÇÃO<input type="checkbox"/> HABILITAÇÃO JURÍDICA<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Cédula de Identidade<input type="checkbox"/> Registro Comercial, no caso de empresa individual<input type="checkbox"/> Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.<input type="checkbox"/> Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.<input type="checkbox"/> Procuração por Instrumento Público ou Particular c/f reconhecida<input type="checkbox"/> REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> CNPJ – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de P. Jurídica<input type="checkbox"/> CPF – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física<input type="checkbox"/> Certidão de Regularidade de Situação para com o FGTS<input type="checkbox"/> Certidão de Regularidade expedida pelo INSS<input type="checkbox"/> Certidão de Regularidade expedida pela Receita Federal do Brasil<input type="checkbox"/> Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual<input type="checkbox"/> Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;<input type="checkbox"/> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT<input checked="" type="checkbox"/> QUALIFICAÇÃO TÉCNICA<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Registro ou Inscrição na entidade profissional competente.<input type="checkbox"/> Comprovação de aptidão (inciso II, art. 30, da Lei nº 8.666/93<input type="checkbox"/> Comprovação de recebimento de documentos (inciso III, art. 30, da Lei nº 8.666/93<input type="checkbox"/> Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso (inciso IV, art. 30, da Lei nº 8.666/93. | <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis (inciso I, art. 31, da Lei nº. 8.666/93<input type="checkbox"/> Certidão Negativa de falência ou concordata (inciso II, art. 31, da Lei nº. 8.666/93.<input type="checkbox"/> Garantias (inciso III, art. 31, da Lei nº. 8.666/93)<input checked="" type="checkbox"/> ATOS PÚBLICOS DE CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO E JULGAMENTOS:<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Credenciamento do Licitante<input type="checkbox"/> Descredenciamento do Licitante<input type="checkbox"/> Habilitação do Licitante<input type="checkbox"/> Inabilitação do Licitante<input type="checkbox"/> Aceitação da (s) Proposta (s)<input type="checkbox"/> Julgamento da (s) Proposta (s)<input type="checkbox"/> Adjudicação<input type="checkbox"/> RECURSOS<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Impugnação do Edital<input type="checkbox"/> Contra Credenciamento<input type="checkbox"/> Contra Habilitação<input type="checkbox"/> Contra Inabilitação<input type="checkbox"/> Contra resultado da Licitação<input type="checkbox"/> PARECERES JURÍDICOS<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Emitidos no Curso do Processo<input type="checkbox"/> Emitidos após conclusão dos julgamentos<input type="checkbox"/> Emitidos a pedido da autoridade superior<input type="checkbox"/> PARECERES TÉCNICOS<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Emitidos pelo Contador do Município<input type="checkbox"/> Emitidos pela área de Engenharia do Município<input type="checkbox"/> Emitidos por outros técnicos da Administração Pública<input type="checkbox"/> HOMOLOGAÇÃO pela autoridade superior.<input type="checkbox"/> PUBLICAÇÕES II:<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Resultados de credenciamento<input type="checkbox"/> Resultado da Habilitação/Inabilitação do Licitante<input type="checkbox"/> Resultado do Julgamento (s) da (s) Proposta (s)<input type="checkbox"/> Das decisões dos Recursos<input type="checkbox"/> Dos extratos.<input type="checkbox"/> Ajuste da proposta vencedora<input type="checkbox"/> Contrato/Ata de Registro de Preços<input type="checkbox"/> Ordem de Serviço/Fornecimento<input type="checkbox"/> Laudos de Medições<input type="checkbox"/> Notas Fiscais<input type="checkbox"/> Notas de Empenhos<input type="checkbox"/> Aditivos |
|---|---|

| | | | |
|--------------------------------------|-----------|--|------------------------------------|
| Responsável pela análise do processo | Matricula | Chefia de Compras/Licitações Matricula | Visto da Procuradoria do Município |
|--------------------------------------|-----------|--|------------------------------------|

Data:

25 de 08

de 2020



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.791/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.656/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/06/2002;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2020, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

Art. 2º. Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores:

I – Titular: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 – Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 no bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada à Rua Campos Altos, nº. 55 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

II – Titular: SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada à Rua Oito de Julho, nº. 430 - bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: CLÍVIA SILVA FERREIRA, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/B, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.119.266 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 079.698.166-30, residente e domiciliada à Rua Treze de Maio, nº. 1.150 - Bairro Rosário, Luz/MG.

III - Titular: DIEGO SILVA ABREU, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Suplente: LILIAN DUARTE PEREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de EB - Supervisora - II/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 619.096.616-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1.501 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

IV - Titular: HIGOR GONTIO VINHAL, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada à Rua Tiros, nº. 101 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Suplente: ANGELA APARECIDA FERREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/L, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 4.591.850 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 681.705.806-68, residente e domiciliada, à Rua Matutina, nº. 451 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

V - Titular: LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal - AF, portador da Carteira de Identidade nº. MG-15. 210.582 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 082.141.346-50, residente e domiciliada à Rua Vereador Djalma Luiz da Silva, nº. 559 - Bairro Rosário, Luz/MG.

Suplente: MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo - Recepcionista IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14. 571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 - bairro Rosário, Luz/MG.

Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**.

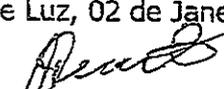
Art. 4º. Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 02 de Janeiro de 2020.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Janeiro de 2020.

Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL dos
MUNICÍPIOS MINEIROS em 02/01/2020
Para verificação de autenticidade informe o
código identificador **EDR4887A** no site:
<http://www.diario.municipal.com.br/emm-mg/>
Responsável: Januel Ribeiro
Matrícula: 6341


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.850/2020, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

"ALTERA O DECRETO Nº. 2.791/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020 QUE CONSTITUE E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando que a servidora efetiva **LILIAN DUARTE PEREIRA** foi aposentada em 31 de Março de 2020;

Considerando que a Comissão Permanente de Licitação deve ser composta por 05 (cinco) membros efetivos e 05 (cinco) membros suplentes;

DECRETA:

Art. 1º - A servidora **LILIAN DUARTE PEREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de EB - Supervisora - II/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 619.096.616-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1.501 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG, ocupante do cargo de suplente, será substituída pela servidora **BRUNA PAULINELLI RAPOSO LINO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-8.702.909 e inscrita no CPF sob o nº. 046.136.936-24, residente e domiciliada à Rua Matutina, nº. 789 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Art. 2º - Os demais termos do Decreto nº. 2.791/2020, de 02 de Janeiro de 2020 permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 01 de Abril de 2020.

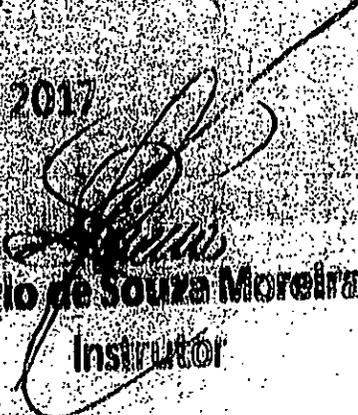

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

Texto publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS MINEROS em _____
Para verificação de autenticidade informe o
código identificador: _____ no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famm-mg/>
Responsável: _____
Matrícula: _____

CERTIFICADO

Certifico que VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO participou do curso de capacitação sobre o tema **Pregão e Formação de Pregoeiros**, realizado pelo Instituto Brasil de Estudos, Pesquisas e de Gestão Estratégica de Competências e ministrado pelo senhor Rogério de Souza Moreira, nos dias 8 e 9 de Março de 2017, com carga horária de 16 horas-aula.

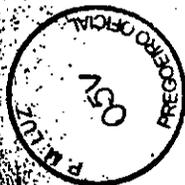
Belo Horizonte/MG, 9 de Março de 2017


Rogério de Souza Moreira
Instrutor



EMENTA APROVADA DO CURSO DE PREGÃO E FORMAÇÃO DE PRECATORIOS

1. Introdução
2. Histórico da Modalidade Pregão
3. Legislação de Referência
4. Conceito de Pregão
5. Características Principais do Pregão
6. Vantagens do Pregão
7. Formas Presencial e Eletrônica
8. Diferenças entre o Pregão e as Modalidades Tradicionais: "menor preço"
9. Princípios Básicos do Pregão
10. Atores do Pregão
11. Fases do Pregão
12. O tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123/06)



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 2253/2020

Data: 07/08/2020

Nr. por Centro de Custo: 202

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS



SOLICITANTE:

Centro de Custo: 55 - SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO Código da Dotação :
Órgão: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES 08.02.2.076.3.3.90.30.99.00.00.00 (732/2020)
Unidade: 2 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO
Nome do Solicitante: ROBERTO BASILIO
Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS
Destinação: AQUISIÇÃO DE 36 (TRINTA E SEIS) TONELADAS DE EMULSÃO ASFALTICA Identificação:
RL 1C PARA OPERAÇÃO TAPA BURACO, REFORMA DO ASFALTO NAS RUAS
GOVERNADOR VALADARES, JOSÉ DOMINGOS DE CAMARGOS, OTAVIO
VELOSO DO CARMO E ASFALTAMENTO DAS RUAS PAINS, JOSÉ
RODRIGUES DORJO E ANA MELIA NO MUNICIPIO DE LUZ/MG.

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Preço Unit. Previsto | Preço Total Previsto |
|------|------------|-------|---------------------------|----------------------|----------------------|
| 1 | 36 | TN | EMULSAO ASFALTICA (16219) | 3.312,3900 | 119.246,04 |
| | | | | Preço Total: | 119.246,04 |

Solicitante: ROBERTO BASILIO: 

Luz, 7 de Agosto de 2020.

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/08/2020 a 10/08/2020)

| Item | Descrição do Material | Unid. | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu |
|------|-----------------------|-------|---------------|------------|----------------|-------------|--------|
|------|-----------------------|-------|---------------|------------|----------------|-------------|--------|

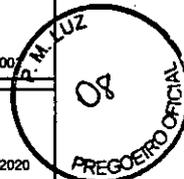
Número da Coleta: 1120/2020 Data: 10/08/2020

Fornecedor: 1647 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

| | | | | | | | |
|---|-------------------|----|--|--------|------------|------------|---------|
| 1 | EMULSAO ASFALTICA | TN | | 36,000 | 3.312,3900 | 119.246,04 | Sim *** |
|---|-------------------|----|--|--------|------------|------------|---------|

Total do Fornecedor: 119.246,04
Total Itens Vencedores: 119.246,04
Total da Coleta: 119.246,04





PREFEITURA DE LUZ

EMAM - Emulsões e Transportes Ltda 04.420.916/0006-66

Empresa: PREFEITURA DE LUZ
CNPJ:
Contato: Clívia Silva Ferreira
Fone: (37) 9 9104-5147
E-mail: obras@luz.mg.gov.br

Data: 06/08/2020 Validade da Proposta: 30/08/2020
Assessor: LEONARDO DIAS
Gerência: Haerdel Silva da Conceição
Fone: 31-984756067 - 31- 3533-6410 RAMAL 230
E-mail: admhb@emamasfaltos.com.br
CNPJ: Ibitiré / MG
Filial: Ibitiré / MG
Rodovia Alça Leste, 255
Distrito Industrial de Ibitiré
Ibitiré/MG - CEP: 32.400-000

EMAM - Emulsões e Transportes Ltda vem, pela presente, apresentar Proposta Comercial como segue:

| Item | Descrição | Local de Entrega | FOB/CIF | Prazo | UD | Fabricante / MARCA | Quantidade | Preço PRODUTO (R\$) | Preço Total (R\$) |
|---|-----------|------------------|---------|---------|-----|--------------------|------------|---------------------|-------------------|
| 1 | RL1C | | CIF | 30 DIAS | TON | EMAM | 36 | R\$ 3.150,00 | R\$ 113.400,00 |
| Emam Emulsões e Transportes Ltda. Banco do Brasil: AG: 1856-2 C/C: 5855-6 CNPJ: 04.420.916/0001-51 | | | | | | | | | |

Validade da Proposta:

A presente proposta tem validade até o último dia útil do mês em que foi elaborada.

Impostos:

A EMAM - Emulsões e Transportes Ltda, declara que nos preços acima propostos estão incluídos todos os impostos, sendo observados as inserções e particularidades da localidade de faturamento.

Para efeito de fiscalização estadual e faturamento, solicitamos que junto à ordem de compra, seja encaminhado o respectivo ATESTADO DE CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO ICMS para o Estado destino.

Alíquota de ICMS utilizada no cálculo da proposta

Alíquota de PIS/COFINS utilizada no cálculo da proposta de: 9,25%

Fornecimento e Acondicionamento:

Devido ao processo de pesagem e carregamento a quantidade dos itens propostos poderão sofrer alterações conforme a metodologia de carregamento.

Os produtos, ora ofertados, atendem às especificações e normas da ABNT.

Os produtos não devem ser descarregados caso seja constada alguma alteração física e/ou química. A EMAM não se responsabiliza pela não conformidade do material após à sua descarga, caso não sejam realizados os devidos testes laboratoriais.

O produto poderá ser mantido em tambores ou tanques devidamente vedados e boca de visita do tanque fechada. Não se recomenda a estocagem do produto em prazo superior a 30 dias. Poderá ocorrer sedimentação de glóbulos de asfalto, sendo necessária a circulação para a homogeneização do produto para a sua aplicação.

Condições de Pagamento:

As vendas a prazo estão condicionadas à prévia análise e aprovação da nossa área de Crédito e Cadastro.

O vencimento da duplicata será contado da data de emissão da NF-e. Incorrendo em atrasos, os títulos vencidos estão sujeitos à multa de 2%, correção monetária de 6% ao mês e negativação. Havendo a celebração entre as partes de Instrumento de Limite de Crédito, devidamente acordado e assinado, serão utilizadas as taxas nele celebrado quando da incorrência de atraso.

Os preços praticados sofrerão reajuste de acordo com os índices estabelecidos pela refinaria para o resíduo asfáltico dos produtos adquiridos ou qualquer outra despesa que afete diretamente ou indiretamente a sua composição de preço, tais como custo de frete, pedágio, combustível, insumos para fabricação, energia, etc., podendo ocorrer a qualquer tempo, tornando-se nulas as propostas e os preços encaminhados anteriormente. Destaca-se que mesmo o pagamento sendo antecipado o preço praticado será atualizado de acordo com o valor praticado pela refinaria no momento do carregamento. Caso seja necessária a retirada de produtos junto à outra unidade ou outra refinaria para atendimento do pedido formulado pelo cliente, o preço praticado poderá sofrer alteração.

Transporte:

De acordo com o § 5o do Art. 11 da Lei 11.442/07, alterado pela lei 13.103/2015, o prazo máximo para carga e descarga do veículo de Transporte Rodoviário de Cargas será de 5 (cinco) horas, contadas da chegada do veículo ao endereço de destino; após este período será devido ao transportador (carreteiro ou transportadora) o valor de R\$ 3,00 (um real e sessenta e nove centavos) por tonelada/hora ou fração multiplicado pela capacidade de carga do veículo.

Incidência, O valor de estadia será reajustado anualmente de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC

Na hipótese de ser ultrapassado este prazo máximo para carga e descarga do veículo o cliente arcará, também, com os custos de aquecimento do produto e refeição do motorista do caminhão.

Para carregamentos inferiores à 25 toneladas, o frete será cobrado pelo total da capacidade da carreta, ou seja, 25 toneladas. No cálculo do frete será cobrado em separado o pedágio e seguro, conforme comprovação da despesa, de acordo com o valor estimado por viagem. Se a distância cotada for diferente da efetiva, o valor da diferença deverá ser acrescida ou reduzida conforme o caso.

Havendo a necessidade de transbordo da carga, será cobrada a taxa de R\$ 25,00/tonelada.

No caso de vendas FOB, para a retirada do produto o responsável pelo CT deverá apresentar uma autorização de carregamento, caracterizando o transportador, seus veículos e condutores como representantes da empresa compradora;

Os preços acima propostos terão os valores alterados automaticamente em R\$ 24,57 mais impostos, quando os pedidos forem atendidos por cota adicional ou transferência.

Clívia Silva Ferreira
Fone: (37) 9 9104-5147
E-mail: obras@luz.mg.gov.br

PREFEITURA DE LUZ

LEONARDO DIAS
Fone: 31-984756067 - 31- 3533-6410 F
E-mail: admhb@emamasfaltos.com.br
EMAM - Emulsões e Transportes Ltda
04.420.916/0006-66

SARZEDO / MG, 27 DE JULHO DE 2020.



À

PPN 012992/2020

MUNICIPIO DE LUZ - MG

A/C: Clivia Silva Ferreira Secretaria de Obras Publicas e Transportes Luz/MG

PREZADO(A) SENHOR(A),

A DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA - DISBRAL, CNPJ 26.917.005/0002-58, IE 0677959030048 SITUADA NA R SAO JUDAS TADEU, 288, DIST. INDUSTRIAL, SARZEDO, MINAS GERAIS,

APRESENTA PROPOSTA DE PREÇOS DE PRODUTOS BETUMINOSOS, CONFORME ABAIXO RELACIONADO:

| DESCRIÇÃO DO PRODUTO | DESTINO | VALOR (R\$/TON) | PRAZO | TIPO FRETE | TIPO VEÍCULO |
|----------------------------|---------|-----------------|---------|------------|--------------|
| EMULSAO ASFALTICA RL1C (I) | LUZ-MG | 3.367,16 | 30 Dias | CIF | TRUCK |

OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA:

- Os produtos ora ofertados, atendem as especificações das normas ABNT;
- CIF: Valores inclusos todas as despesas, inclusive frete;
- O prazo máximo para descarga dos veículos nas obras é de 6h após chegada da carreta no canteiro. Após o período será cobrada diária de R\$ 900,00;
- A concessão da venda a prazo se dará com a prévia aprovação pelo setor de análise de crédito;
- Capacidade de entrega em carretas 28 TON, caminhão truck 12.3 TON;
- Os preços ora apresentados poderão ser realinhados de acordo com a variação de preços dos asfaltos na fonte produtora (PETROBRAS - Petróleo Brasileiro S/A);

Desde já agradecemos a atenção e estamos à inteira disposição.

ORDEM DE COMPRA

Os pedidos de compra deverão ser enviados para os e-mails conforme informados abaixo.

Cordialmente,

GO - LICITACAO

Fone: (062) 40172526

Cel: (062)

e-mail: licitacao1@disbral.com.br

DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA. - DISBRAL

À
 MUNICÍPIO DE LUZ
 LAERTON PAULINELLI 153 SALA 2
 MONSENHOR PARREIRAS
 Luz - MG
 CEP: 35595000
 Tel: 37 34213030
 Fax: 37 34213017
 contabilidade@luz.mg.gov.br



At.: Sra. Clívia Silva Ferreira

Ref.: Cotação para o Fornecimento de Produtos Asfálticos

Prezados Senhores:

Apresentamos a seguir nossa indicação de preços para o fornecimento dos produtos relacionados na tabela abaixo, entregues nos locais designados ("depositados na obra"). Esclarecemos, no entanto, que tais cotações são apenas sinalizações para efeitos de elaboração de orçamento e não poderão, sob qualquer pretexto, serem reconhecidas como PROPOSTA DE PREÇOS.

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Preços CIF (Incluso o respectivo transporte)

| ORIGEM DO PRODUTO | DESTINO DO PRODUTO | PRODUTO | IMPOSTOS | | | PREÇO PRODUTO (INCLUSO ICMS, ICMS ST E IPI) E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO | | | Tipo | | |
|-------------------|--------------------|---------|----------|---------------------------------|--------|--|-------|-------------|------------------|---|-------|
| | | | ICMS | ICMS ST | IPI | Preço | Prazo | Unidade | | | |
| Igarape | M G | Luz | M G | RL-1C (EMULSAO ASFALTICA RL-1C) | 18,00% | 0,00% | 0,00% | R\$3.420,00 | 30 Dias corridos | T | Truck |

LOCAL DE ENTREGA

O(s) produto(s) requisitados serão entregues no endereço do cliente, conforme CNPJ Indicado, ou em canteiro de obras direcionado pelo cliente, sendo esses da mesma UF do próprio cliente, desde que haja permissão da legislação fiscal que permita esta operação. As entregas também poderão ser efetuadas para empresas triangulares, mediante Carta de Autorização assinada por representante legal do cliente, na qual deverá constar a solicitação e a autorização para a entrega dos produtos em usina ou canteiro de obras de terceiros. Observação: Os recebimentos dos produtos poderão ser atestados por qualquer pessoa que se encontre no local, no momento da entrega, cujo canhoto das Notas Fiscais deverão ser carimbados, datados e assinados, bem como a inclusão do CPF e RG.

VALIDADE DA COTAÇÃO

A cotação possui validade de 30 dias.

REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços ora apresentados poderão ser realinhados mediante comunicação prévia da empresa ou de acordo com a variação de preços dos asfaltos na fonte produtora (PETROBRAS - Petróleo Brasileiro S/A);

ENCARGOS TRIBUTÁRIOS

Os encargos tributários considerados neste proposta poderão sofrer alterações por determinação das autoridades competentes. Caso isso ocorra, os preços apresentados serão alterados, a fim de adequá-los às alterações.

ESCLARECIMENTO

Será concedido prazo de 24 horas para descarregamento dos veículos, caso seja ultrapassado este período será cobrado estadia no valor R \$ 900,00/dia (abaixo do valor estabelecido pela Lei 11.442/2007).

Reiterando nossos compromissos de parceria comercial, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e subscrevemo-nos.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

“AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA RL 1C PARA OPERAÇÃO TAPA BURACO, REFORMA DO ASFALTO NAS RUAS GOVERNADOR VALADARES, JOSÉ DOMINGOS DE CAMARGOS, OTAVIO VELOSO DO CARMO E ASFALTAMENTO DAS RUAS PAINS, JOSÉ RODRIGUES DORJO E ANA MELIA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.”.

2 - DESCRIÇÃO DO ITEM

O item consiste em:

1 - 36 (TRINTA E SEIS) TONELADAS - EMULSÃO ASFALTICA RL-1C

Valor Máximo do Termo de Referência: R\$3.312,39 (Três mil, Trezentos e Doze reais e Trinta e Nove Centavos) a tonelada.

3 - FUNDAMENTOS LEGAIS

O procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial obedece, integralmente, a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes, bem como a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e a Lei Complementar Municipal Nº 022/11, de 11.07.2011, bem como o Decreto Municipal nº. 1.229/11 de 21.09.11 e Decreto nº 143/2006, de 02/01/2006.

4 - PRAZO PARA FORNECIMENTO

4.1 - A empresa considerada vencedora do certame terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento de cada pedido, através da Autorização de Fornecimento, na Secretaria de Obras, situada a Rua Goiás nº 15 - em Luz/MG.

4.2 - A empresa considerada vencedora, em casos especiais, deverá por escrito justificar/comunicar junto a Prefeitura, a necessidade da entrega ser superior à 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da nota de empenho.

4.3 - Vigência do contrato de fornecimento: 12 (doze) meses, com início dependendo do planejamento da Secretaria de Obras para a execução das obras, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes.

4.4 - O recebimento dos bens licitados se dará com a fiscalização de um responsável da Secretaria Municipal de Obras, sujeito à nova pesagem da carga se achar necessário.

4.5 - O licitante deverá apresentar ao responsável pela fiscalização, no ato da entrega da carga, o ticket de pesagem.

4.6 - A Autorização de Fornecimento/Parcial programada.

4.7 - A Prefeitura Municipal de Luz - MG, reserva-se o direito de não aceitar os objetos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

4.8 - Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente do contrato.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



4.9 - A nota fiscal/fatura eletrônica, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal de Luz/MG, e deverá, obrigatoriamente, constar o nº da Autorização de Fornecimento, nº do CONTRATO DE FORNECIMENTO

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Após a assinatura do contrato serão emitidas a(s) requisição(ões) de compra(s), na medida das necessidades da municipalidade.

5.2 - O fornecimento do objeto adjudicado será realizado de forma parcelada, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas;

5.3 - As requisições será feita na Secretária de Obras Públicas e Transportes e deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da solicitação à CONTRATADA

5.4 - Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

5.5 - O Contrato será por menor preço por item.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Efetuar o pagamento na forma convencionada no contrato;

6.2 - Fornecer à CONTRATADA as informações e a documentação técnica indispensável à realização dos serviços ora contratados.

6.3 - Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à CONTRATADA, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados com este contrato.

6.4 - Promover, na forma do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Contrato. A existência de fiscalização da CONTRATANTE de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer vício ou defeito na prestação dos serviços.

6.5 - Executar as medições em conformidade com os serviços prestados no período.

7 - FISCALIZAÇÃO

7.1. À Prefeitura Municipal fiscalizará os materiais entregue pela CONTRATADA.

8 - PAGAMENTO

9.1. Para a execução dos serviços constantes neste termo, a CONTRATADA receberá da Prefeitura Municipal de Luz, o valor referente à quantidade de materiais aprovados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes.

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. A CONTRATADA será responsável por qualquer penalidade (multas, ocorrências, advertências, notificações e/ou outras) de qualquer natureza sofrida pela CONTRATANTE, ocasionadas pela não observância dos quesitos constantes neste termo de referência.

Luz, 11 de Agosto de 2020.


ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
Secretário Municipal de Obras

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: "AQUISIÇÃO DE 36 (TRINTA E SEIS) TONELADAS DE EMULSÃO ASFALTICA RL 1C PARA OPERAÇÃO TAPA BURACO, REFORMA DO ASFALTO NAS RUAS GOVERNADOR VALADARES, JOSÉ DOMINGOS DE CAMARGOS, OTAVIO VELOSO DO CARMO E ASFALTAMENTO DAS RUAS PAINS, JOSÉ RODRIGUES DORJO E ANA MELIA NO MUNICIPIO DE LUZ/MG".

Processo Adm. nº: 108/2020 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Forma de Julgamento: Menor Preço

Forma de Pagto. / Reajuste:

Prazo Entrega/Exec.:

Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS -

Urgência:

Vigência:

Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

| Despesa | Código da Dotação | Descrição da Dotação | Compl. do Elemento | Valor Previsto |
|--|-----------------------------------|---------------------------------------|-----------------------|-------------------|
| 732 | 08.02.2.076.3.3.90.30.00.00.00.00 | MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNIC | 3.3.90.30.99.00.00.00 | 119.246,04 |
| Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS | | | | |
| Total previsto: | | | | 119.246,04 |

ITENS:

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Preço Unit. Máximo | Total Previsto |
|-----------------------------|------------|-------|---------------------------|--------------------|-------------------|
| 1 | 36.000 | TN | EMULSAO ASFALTICA (16219) | 3.312,3900 | 119.246,04 |
| Total Geral ----> | | | | 3.312,3900 | 119.246,04 |

Luz, 13 de Agosto de 2020.

Wagner Botinha-Secretario de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretário De Administração, WAGNER BOTINHA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 108/2020
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: Menor Preço
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.:
F - Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS
- Urgência:
- Vigência:
I - Objeto da Licitação: "AQUISIÇÃO DE 36 (TRINTA E SEIS) TONELADAS DE EMULSÃO ASFALTICA RL 1C PARA OPERAÇÃO TAPA BURACO, REFORMA DO ASFALTO NAS RUAS GOVERNADOR VALADARES, JOSÉ DOMINGOS DE CAMARGOS, OTAVIO VELOSO DO CARMO E ASFALTAMENTO DAS RUAS PAINS, JOSÉ RODRIGUES DORJO E ANA MELIA NO MUNICIPIO DE LUZ/MG".
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

| Despesa | Código da Dotação | Descrição da Dotação | Compl. do Elemento | Valor Previsto |
|--|--------------------------------|--|-----------------------|-------------------|
| 732 | 08.02.2.076.3.3.90.30.00.00.00 | MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPA | 3.3.90.30.99.00.00.00 | 119.246,04 |
| Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS | | | | |
| Total Previsto : | | | | 119.246,04 |

Luz, 13 de Agosto de 2020.

Wagner Botinha-Secretario de Administração

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

ADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

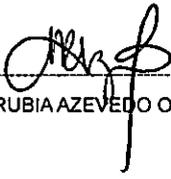
Nr. Processo Adm. / Ano: 108/2020
Data do Processo Adm.: 13/08/2020
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: "AQUISIÇÃO DE 36 (TRINTA E SEIS) TONELADAS DE EMULSÃO ASFALTICA RL 1C PARA OPERAÇÃO TAPA BURACO, REFORMA DO ASFALTO NAS RUAS GOVERNADOR VALADARES, JOSÉ DOMINGOS DE CAMARGOS, OTAVIO VELOSO DO CARMO E ASFALTAMENTO DAS RUAS PAINS, JOSÉ RODRIGUES DORJO E ANA MELIA NO MUNICIPIO DE LUZ/MG".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

| Cód.Reduzido | Unid. Orçam. | Projeto/Atividade | Elemento Despesa | Saldo Disponível | Valor Previsto |
|--------------|--------------|-------------------|------------------|------------------|----------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

(deve ser preenchido pelo Setor Contábil)

Luz, Em/...../.....


MARA RUBIA AZEVEDO OLIVEIRA



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 108/2020 de 13.08.2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 de 13.08.2020

FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL: Art. 1º e seguintes da Lei Federal Nº 10.520/2002, de 17/7/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 143/2006, de 02/01/2006.

A Prefeitura Municipal de Luz - MG, mediante a pregoeira designado pelo Decreto nº 2.791/2020 de 02.01.2020, alterado pelo Decreto 2.850/2020 de 01 de Abril de 2020, Sra. Vanusa Cândida de Oliveira Brito, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** do tipo **menor preço por item**, objetivando adquirir material para pavimentação asfáltica em PMF, construção de sarjetas e rampas.

A abertura da sessão será às **13:30 horas do dia 25 de Agosto de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e propostas, relativos à licitação e de 13:30 a 13:40, podendo ser prorrogado a critério da Pregoeira, o **credenciamento dos representantes** das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.

No processamento da presente licitação, obedecer-se-á integralmente a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, bem como o Decreto Municipal Nº 143/2006, de 02 de janeiro de 2006; a Lei Complementar Nº 022/11, de 11/07/2011 e o Decreto Municipal nº 1.229/11 de 21.09.11 e as demais normas e condições estabelecidas neste edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

I- DO OBJETO:

"AQUISIÇÃO DE 36 (TRINTA E SEIS) TONELADAS DE EMULSÃO ASFALTICA RL 1C PARA OPERAÇÃO TAPA BURACO, REFORMA DO ASFALTO NAS RUAS GOVERNADOR VALADARES, JOSÉ DOMINGOS DE CAMARGOS, OTAVIO VELOSO DO CARMO E ASFALTAMENTO DAS RUAS PAINS, JOSÉ RODRIGUES DORJO E ANA AMÉLIA NO MUNICIPIO DE LUZ/MG".

1.1- Quantitativos do Material:

1- 36 TN EMULSÃO ASFALTICA RL -1C

- a) ANEXO I – Termo de Referência
- b) ANEXO II- Proposta
- c) ANEXO III- Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme preceitua o inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/2002.
- d) ANEXO IV- Declaração que **não emprega menores de 18 anos.**
- e) ANEXO V - Instruções para o **Credenciamento.**
- f) ANEXO VI -Minuta de Contrato.
- g) ANEXO VII -Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa e EPP.
- h) ANEXO VIII- Declaração de que concorda com Termos deste Edital.
- i) ANEXO IX - Formulário de Retirada de Edital.

II- DA PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar deste pregão às empresas:

2.1.1- Estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e seus anexos;

2.2- As licitantes deverão apresentar **no dia 25 de Agosto de 2020 até às 13:30 horas**, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no **envelope nº 1**, sua proposta comercial conforme solicitado no item IV deste edital, e no **envelope nº 2** a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item VIII deste edital.





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Luz – MG

LICITANTE: _____

Envelope nº 1 – “PROPOSTA COMERCIAL”

Processo Licitatório nº 108/2020

Pregão nº 029/2019

Prefeitura Municipal de Luz – MG

LICITANTE: _____

Envelope nº2 – “DOCUMENTAÇÃO”

Processo Licitatório nº 108/2020

Pregão nº 029/2020

2.3- Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 2.3.1- concordatárias ou em processo de falência , sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;**
- 2.3.2- que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou por esta tenham sido declaradas inidôneas;**
- 2.3.3- que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição;**
- 2.3.4- e estrangeiras que não funcionam no país.**

III- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.**
- 3.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.**
- 3.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:**
 - I - documento oficial de identidade;**
 - II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura.**
 - III – Contrato Social e alteração contratual ou documento que substitui.**
- 3.4. Caso a procuração seja particular ou credencial, deverá ter **firma reconhecida** e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como **contrato social/alteração contratual**.**
- 3.5. Em se tratando de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial e acompanhada da (**Declaração do Anexo VI**) e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.**
- 3.6. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.**
- 3.7. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.**
- 3.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.**
- 3.9-A licitante deve ainda apresentar uma declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o inciso 7, art. 4 da lei 10520/2002.**

IV- DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº1





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



4.1- A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, de forma clara e detalhada, não sendo admitido propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

a) ser apresentada em **01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente ou no anexo que compõe este edital**. Deve ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal;

b) indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão, o endereço completo da proponente, telefone, fax e endereço eletrônico (se houver) - bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;

c) ter validade não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de sua apresentação, as propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

d) Preço unitário e total proposto para o objeto ofertado, expresso em reais, junto aos quais considerar-se-ão incluídas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (**tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza**).

4.2- A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

4.3- O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4- A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

V- DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1 - Local de entrega –**Usina de Asfalto – Rua das Hortênsias nº 01 – Fundos em Luz/MG**, após a emissão da **Autorização de Fornecimento Parciais**, de acordo com a solicitação da Secretaria de Obras em Luz/MG.

VI- DA DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificadas:

- As propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório deste edital;
- As propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- As propostas que não atenderem aos objetivos deste edital.

VII- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1- Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **menor preço por item**.

7.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o (a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada e a ocorrência de empate, nos termos do art. 44 §§ 1.º e 2.º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, decidindo motivadamente a respeito.

7.3 - Havendo empate, nos termos do item anterior, se a licitante estiver cadastrada neste certame como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será adotado o procedimento do art. 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.4- No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de lances verbais, bem como dos itens 7.2 e 7.3, a classificação será obtida mediante sorteio realizado no próprio ato, vedado qualquer outro tipo de procedimento.

7.5- A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

7.6- Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

7.7- Contratado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pela pregoeira.

7.8- Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



7.9-Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

VIII- DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – **ENVELOPE Nº 2**

8.1- O envelope nº 2 – **DOCUMENTAÇÃO**, deverá conter os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**;
- b) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** unificada com a Certidão de Regularidade expedida pelo **INSS**;
- c) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**;
- d) Certidão de regularidade expedida pela **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (**FGTS**);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – **CNDT** expedida pelo site: (www.tst.jus.br);
- g) **Registro da ANP** – Agência Nacional de Petróleo, para fornecedores de emulsão;
- h) Declaração de que **não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.art 27 inc.V, devidamente assinada pelo representante legal.**Anexo III.**
- i) **Declaração de que concorda com todos os termos deste edital- Anexo VII**

8.2- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticada pela pregoeira no ato da sessão, podendo ser consultados pela INTERNET pela equipe de apoio para verificar a veracidade.

8.3 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal eletrônica.

8.4 – As licitantes cadastradas neste certame, como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos DOCUMENTOS FISCAIS apresentadas.

8.5– Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Luz, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, desde que observado o item anterior.

8.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Prefeitura Municipal de Luz convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

IX – DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 – A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação serão realizados no local, data e horários indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, especialmente quando necessária a autenticação de documentos, e desenvolver-se-á da seguinte forma:

9.2 – Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item III do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.

9.3 – Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas.

9.4 – Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a escolha daquela que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo classificadas aquelas cujas variações situar-se no **limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço**. Em não havendo pelo menos 3 (três) propostas naquelas condições, escolha de tantas quantas forem necessárias, na ordem crescente do preço ofertado, para alcançar o número mínimo de 3(três) participantes, exceto se igual ou maior número de licitantes não estiver participando do certame.





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



9.5 – Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do edital, procedendo-se à desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.

9.6 – Início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:

9.7 – As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como máximo o período de 10 (dez) minutos para a conclusão dos lances verbais de cada lote. A critério da pregoeira, o referido período poderá ser prorrogado.

9.8 – A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a sequência dos lances ulteriores.

9.9 – O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço; e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.

9.10 – A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.

9.11 – A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.

9.12. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

9.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.14. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

9.14.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.14.1.1 – a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

9.14.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

9.14.1.3 – não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.14.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

9.15. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

9.16. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

9.17 – Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar.

9.18 – Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do item 8 deste edital.

9.19 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.

9.20 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, serão examinadas as ofertas subsequentes, inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto.





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



9.21 – Caso ocorram às hipóteses dos subitens 9.19 e 9.20, ou de não haver oferta de lances verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, após a decisão da pregoeira, em qualquer dos casos, quanto à aceitabilidade da proposta ainda será lícito a pregoeira negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado.

9.22 – Dá reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.

9.23 – A adjudicação do objeto obedecerá á estrita ordem de classificação e será praticada pela pregoeira na própria ata de reunião.

9.24. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

9.25. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

X- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1- Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, através de correspondência fundamentada e protocolada no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, vedado o recebimento via email, via fax.

10.1.1- Caberá a pregoeira decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.1.2- Acolhida á petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

XI – DOS RECURSOS

11.1. Declarada a vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contra-razões, contados a partir do término do prazo da recorrente, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.2-A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro á vencedora.

11.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4- Qualquer recurso de impugnação contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

11.5-Não serão considerados válidos recursos enviados, via correio, via email ou via fax, **portanto devem ser protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Luz.**

XII-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1- Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Despesa nº. 732 – 08.02.2.076.3.3.90.30.99.00.00.00 - Serviços de Obras e Urbanismo

XIII- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1-Arcar com os tributos Federais, Estaduais e Municipais que incidirem sobre o fornecimento.

13.2 – Cumprir todas as normas, posturas e regulamentos: Municipal, Estadual e Federal incidentes.

13.3- Obriga-se á contratada a entregar os produtos dentro dos respectivos prazos e condições estabelecidos, devendo promover imediatamente a troca dos produtos que porventura apresentarem qualquer defeito de fabricação, violado, vencido ou que não atendam as condições gerais constantes deste Edital, da descrição do objeto.

13.4 - **Cumprir com todos os prazos e condições de entrega dos bens licitados de acordo com o item XVI.**

XIV – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

14.1- O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação, poderá ser rescindido a qualquer tempo independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da lei 8.666/93.





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



14.2-A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Luz e desde que não afete a boa execução do contrato.

XV- DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

15.1-O preço ofertado pelo licitante poderá ser reajustado ou reduzido, de acordo com planilha de custo, que será apresentada pelo interessado contratado ou solicitado pelo Poder Público contratante, com adequações para manter o equilíbrio econômico-financeiro, bem como para atender acréscimos ou decréscimos do objeto contratado, através de Termo Aditivo, nos termos do art. 65, incisos I e II, alíneas "b" e "d" e §§ 1º e 2º da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

XVI- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA ENTREGA

16.1 - O licitante vencedor deverá entregar o objeto desta licitação, **no máximo em 05 (Cinco) dias úteis, a contar do recebimento de cada pedido, através da Autorização de Fornecimento, na Usina de Asfalto situada a Rua das Hortênsias nº 01 Fundos - em Luz/MG.**

16.1.1 - A contratada, em casos especiais, deverá por escrito justificar/comunicar junto a Prefeitura, a necessidade da entrega ser superior á 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento do empenho e rescisão do contrato.

16.2 - A entrega dos bens licitados correrá por conta e risco do contratado.

16.3 - O recebimento dos bens licitados se dará com a fiscalização de um responsável da Secretaria Municipal de Obras, sujeito à nova pesagem da carga se achar necessário.

16.4 - O licitante deverá apresentar ao responsável pela fiscalização, no ato da entrega da carga, o ticket de pesagem.

16.5 - A Autorização de Fornecimento/Parcial será emitida de acordo com a necessidade da Secretaria de Obras.

16.6 - A Prefeitura Municipal de Luz – MG, reserva-se o direito de não aceitar os objetos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

16.7 - Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do contrato.

16.8 –Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse entre as partes, com o início da vigência condicionado ao início de obra.

16.9. A nota fiscal/fatura eletrônica, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal de Luz/MG, e deverá, obrigatoriamente, constar o nº da Autorização de Fornecimento, nº do CONTRATO DE FORNECIMENTO e ainda discriminar na NF.

XVII- DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da mercadoria e respectiva nota fiscal.

XVIII- DAS SANÇÕES

18.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Luz, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) advertência escrita.

b) multa compensatória no percentual de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93.





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



- c) multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, ate o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

18.2- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

18.3- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.

18.4- O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

18.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18.6- Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

XIX - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

19.2. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

19.4. O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.5. É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

19.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

19.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Juízo da Comarca de Luz/MG.

19.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

19.12. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal no endereço: **Av. Laerton Paulinelli nº 153 – Monsenhor Parreiras – Luz/MG**, até 02 (dois) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (037) 3421-3030 – Ramal 32.





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



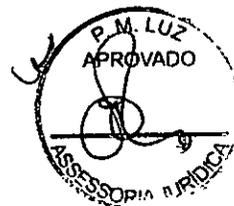
19.13 Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, no horário de 07:00 às 17:00hs, no endereço referido no preâmbulo deste Edital ou pelo email: licitacao@luz.mg.gov.br

19.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

Luz, 13 de Agosto de 2020.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
PREGOEIRA

RAFAELA CHAVES PAULINELLI
PROCURADORA ADJUNTA
OAB/MG 199.235





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

“AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA RL 1C PARA OPERAÇÃO TAPA BURACO, REFORMA DO ASFALTO NAS RUAS GOVERNADOR VALADARES, JOSÉ DOMINGOS DE CAMARGOS, OTAVIO VELOSO DO CARMO E ASFALTAMENTO DAS RUAS PA-INS, JOSÉ RODRIGUES DORJO E ANA AMÉLIA NO MUNICIPIO DE LUZ/MG.”.

2 - DESCRIÇÃO DO ITEM

O item consiste em:

1 - 36 (TRINTA E SEIS) TONELADAS - EMULSÃO ASFALTICA RL-1C

Valor Máximo do Termo de Referência: R\$3.312,39 (Três mil, trezentos e doze reais e trinta e nove centavos) a tonelada.

3 - FUNDAMENTOS LEGAIS

O procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial obedece, integralmente, a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes, bem como a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e a Lei Complementar Municipal N.º 022/11, de 11.07.2011, bem como o Decreto Municipal n.º 1.229/11 de 21.09.11 e Decreto n.º 143/2006, de 02/01/2006.

4 - PRAZO PARA FORNECIMENTO

4.1 - A empresa considerada vencedora do certame terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento de cada pedido, através da Autorização de Fornecimento, na Secretaria de Obras, situada a Rua Goiás n.º 15 - em Luz/MG.

4.2 - A empresa considerada vencedora, em casos especiais, deverá por escrito justificar/comunicar junto a Prefeitura, a necessidade da entrega ser superior á 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da nota de empenho.

4.3 - Vigência do contrato de fornecimento: 12 (doze) meses, com inicio dependendo do planejamento da Secretaria de Obras para a execução das obras, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes.

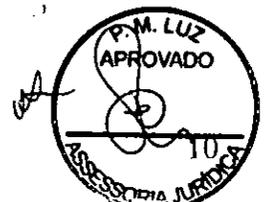
4.4 - O recebimento dos bens licitados se dará com a fiscalização de um responsável da Secretaria Municipal de Obras, sujeito à nova pesagem da carga se achar necessário.

4.5 - O licitante deverá apresentar ao responsável pela fiscalização, no ato da entrega da carga, o ticket de pesagem.

4.6- A Autorização de Fornecimento/Parcial programada.

4.7- A Prefeitura Municipal de Luz – MG, reserva-se o direito de não aceitar os objetos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

4.8 - Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente do contrato.





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



4.9 - A nota fiscal/fatura eletrônica, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal de Luz/MG, e deverá, obrigatoriamente, constar o nº da Autorização de Fornecimento, nº do CONTRATO DE FORNECIMENTO

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Após a assinatura do contrato serão emitidas a(s) requisição(ões) de compra(s), na medida das necessidades da municipalidade.

5.2 - O fornecimento do objeto adjudicado será realizado de forma parcelada, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas;

5.3 - As requisições será feita na Secretária de Obras Públicas e Transportes e deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da solicitação à CONTRATADA

5.4 - Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

5.5 - O Contrato será por menor preço por item.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Efetuar o pagamento na forma convencionada no contrato;

6.2 - Fornecer à CONTRATADA as informações e a documentação técnica indispensável à realização dos serviços ora contratados.

6.3 - Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à CONTRATADA, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados com este contrato.

6.4 - Promover, na forma do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Contrato. A existência de fiscalização da CONTRATANTE de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer vício ou defeito na prestação dos serviços.

6.5 - Executar as medições em conformidade com os serviços prestados no período.

7 - FISCALIZAÇÃO

7.1. À Prefeitura Municipal fiscalizará os materiais entregue pela CONTRATADA.

8 - PAGAMENTO

9.1. Para a execução dos serviços constantes neste termo, a CONTRATADA receberá da Prefeitura Municipal de Luz, o valor referente à quantidade de materiais aprovados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes.

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. A CONTRATADA será responsável por qualquer penalidade (multas, ocorrências, advertências, notificações e/ou outras) de qualquer natureza sofrida pela CONTRATANTE, ocasionadas pela não observância dos requisitos constantes neste termo de referência.

Luz, 11 de Agosto de 2020.

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
Secretário Municipal de Obras





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO II

PROPOSTA

PROCESSO nº. 108/2020 – PREGÃO nº 029/2020

A

Comissão Permanente de Licitação

Pela presente, apresento a proposta de preços dos itens relacionados abaixo e desde já concordo com as condições previstas no edital referente ao **PRC nº 108/2020 – PREGÃO Nº 029/2020**.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: _____

CNPJ: _____ **Endereço:** _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____ **Estado:** _____

Telefone: _____ **Fax :** _____ **e-mail** _____

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS

Banco: _____ **Agência:** _____ **Conta:** _____

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: _____ **CPF:** _____

Identidade: _____ **Órgão expedidor:** _____

Estado Civil: _____ **Nacionalidade:** _____ **e-mail:** _____

| ITEM/QUANT. | DESCRIÇÃO |
|-------------|-----------|
|-------------|-----------|

| | |
|------------|-------------------------|
| 01 - 36 TN | EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C |
|------------|-------------------------|

MARCA: _____

VALOR UNITARIO: _____

VALOR TOTAL DO ITEM: _____

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, frete, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

VALIDADE DA PROPOSTA: Conter o prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias** contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: **05 (cinco) dias ÚTEIS** a contar da emissão da Autorização de Fornecimento.

PAGAMENTO: **10 (DEZ) DIAS**, após entrega do produto e aceite da Sec. De Obras.

....., de de

Assinatura do licitante
Carimbo do CN





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 108/2020
PREGÃO Nº 029/2020

A empresa _____ inscrita no
CNPJ Nº: _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a).
_____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do
CPF Nº _____ residente a Rua _____, **DECLARA** sob as
penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo
licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme preceitua o inciso VII, artigo
4º da lei nº 10.520/02.

..... de de

Assinatura do licitante

CARIMBO DO CNPJ





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

PROCESSO Nº 108/2020
PREGÃO Nº 029/2020

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____ **DECLARA**, para fins no disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

..... de de

Assinatura do licitante





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO V

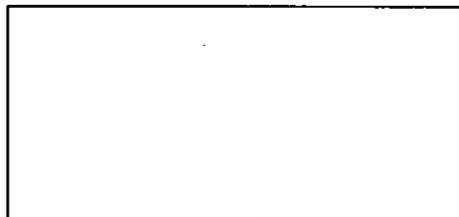
CREDENCIAL

Pelo presente instrumento particular, a empresa _____ CNPJ: _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr (a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade N° _____ e do CPF N° _____, credencio o SR. _____ CPF: _____, residente a Rua _____, na cidade de _____, para representar-me junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**, no processo licitatório **PRC nº 108/2020**, modalidade **Pregão nº 029/2020**, o qual está autorizado a requerer vistas de propostas, manifestar-se em meu nome, desistir, dar lances e interpor recursos, rubricar documentos e tudo mais relativos à licitação em epígrafe.

..... de de

Assinatura do licitante

CARIMBO CNPJ





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 0 ____/2020, DE ____ DE ____ DE 2020.

“CONTRATO DE FORNECIMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA _____, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 108/2020– PREGÃO Nº 029/2020”

CONTRATO DE FORNECIMENTO que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LUZ**, inscrito no CNPJ sob o nº-18.301.036/0001-70, com sede à Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº _____, residente a Praça Rotary nº ____, também nesta cidade, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado á empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, com endereço na Rua _____ Nº ____, Bairro _____ em _____, aqui representada por _____, _____, portador do CPF nº _____, residente e domiciliado em _____, denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

“AQUISIÇÃO DE 36 (TRINTA E SEIS) TONELADAS DE EMULSÃO ASFALTICA RL 1C PARA OPERAÇÃO TAPA BURACO, REFORMA DO ASFALTO NAS RUAS GOVERNADOR VALADARES, JOSÉ DOMINGOS DE CAMARGOS, OTAVIO VELOSO DO CARMO E ASFALTAMENTO DAS RUAS PAINS, JOSÉ RODRIGUES DORJO E ANA AMÉLIA NO MUNICIPIO DE LUZ/MG”.

1.1– Quantitativos do Material:

1- 36 TN TONELADA EMULSAO ASFÁLTICA

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor do contrato, a preço global é de ____ (____), referente ao fornecimento de ____ no valor de R\$ ____ (____) a tonelada, _____ **Emulsão Asfáltica**, no valor de R\$ ____ (____), a tonelada.

2.2.O pagamento será efetuado: **em até 10 (dez) dias** após a entrega da mercadoria e respectiva emissão da nota fiscal eletrônica.

2.3. Na composição do preço acima referido estão incluídas todas as despesas tributárias e fiscais, outros encargos do contrato e o frete da mercadoria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 – DA CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento do objeto licitado conforme previsto na cláusula segunda, sob pena de aplicações de penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Solicitar a Contratada a entrega do objeto licitado, através de Autorização de Fornecimento Parcial.
- c) Fiscalizar a entrega dos produtos licitados.

3.2 – DA CONTRATADA:





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



- a) Entregar dos produtos, objeto do presente edital, nos quantitativos e nas especificações e marcas constantes na cláusula primeira, no montante e local solicitado pela Prefeitura e no prazo estabelecido;
- b) Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, efetuando as substituições dos produtos que forem considerados de má qualidade pela Administração.
- c) Emitir nota fiscal/fatura eletrônica, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da **Prefeitura Municipal de Luz/MG**, e deverá, obrigatoriamente, constar o nº da Autorização de Fornecimento, nº do **CONTRATO DE FORNECIMENTO**.

CLAUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 O licitante vencedor deverá entregar o objeto desta licitação, **no máximo 02 (DOIS) dias úteis, a contar do recebimento de cada pedido**, na Usina de Asfalto situada a **Rua das Hortênsias nº 01 - Fundos em Luz/MG**, após a emissão da **Autorização de Fornecimento Parcial**.

4.1.1 - A contratada, em casos especiais, deverá por escrito **justificar/comunicar junto a Prefeitura**, a necessidade da entrega ser **superior á 02 (dois) dias úteis**, sob pena de cancelamento do empenho e rescisão do contrato.

4.2- A entrega dos produtos licitados correrá por conta e risco do contratado.

4.3- O recebimento dos bens licitados se dará com a fiscalização de um responsável da Secretaria Municipal de Obras, sujeito à nova pesagem da carga se achar necessário.

4.4- O licitante deverá apresentar ao responsável pela fiscalização, no ato da entrega da carga, o ticket de pesagem.

4.5- A Autorização de Fornecimento/Parcial programada com vigência condicionada ao início de obra.

4.6- A Prefeitura Municipal de Luz – MG, reserva-se o direito de não aceitar os objetos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24. inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

4.7- Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E ADITAMENTOS

5.1. A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, e terá início em ____/____/2020, podendo ser prorrogado por interesse entre as partes, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.

5.2. – O início da vigência esta condicionado ao cronograma de obras da Prefeitura.

5.3. A emissão da Autorização de Fornecimento – Parcial será mediante o planejamento da Secretaria de Obras para execução da obra.

5.4. De acordo com a conveniência da Administração Municipal, devidamente justificada, os quantitativos deste Contrato poderão ser aumentados ou reduzidos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, observado o limite da modalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária de 2019 e despesa respectiva do ano subsequente:

Despesa nº. 732 – 08.02.2.076.3.3.90.30.99.00.00.00 – Serviços de Obras e Urbanismo

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME LEGAL

O presente contrato rege-se basicamente pelo edital do **Pregão nº 029/2020** e pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS E PENALIDADES





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



8.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Luz, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) advertência escrita.
- b) multa compensatória no percentual de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
- c) multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, ate o limite de 05 (cinco) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

8.2- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.

8.4- O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.6- Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

8.7. Caso venha desistir do contrato, além de outras cominações legais, a multa será de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato;

8.8. Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93;

8.9. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Luz/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato.

E, por assim acharem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Luz/MG, ____ de _____ de 2020.

AITON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

REPRESENTANTE
EMPRESA
CONTRATADA

Testemunhas:

Roberto Luiz Basílio Pereira
CPF:

Wagner Botinha
CPF:





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2020

PREGÃO Nº 029/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EPP

_____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a).
_____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do
CPF Nº _____, e para os fins do Pregão nº 029/2020, **DECLARA** expressamente que:

► está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006.

....., de de

Assinatura do licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a).
_____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do
CPF Nº _____, para os fins do **PREGÃO nº 029/2020**, **DECLARA** expressamente que:

► concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

..... de de

Assinatura do licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO IX

**FORMULÁRIO DE RETIRADA DE EDITAL
PREENCHER O FORMULÁRIO COM LETRA DE FORMA**

Processo nº 108/2020
Pregão Nº 029/2020

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO:

I - DO OBJETO

"AQUISIÇÃO DE 36 (TRINTA E SEIS) TONELADAS DE EMULSÃO ASFALTICA RL IC PARA OPERAÇÃO TAPA BURACO, REFORMA DO ASFALTO NAS RUAS GOVERNADOR VALADARES, JOSÉ DOMINGOS DE CAMARGOS, OTAVIO VELOSO DO CARMO E ASFALTAMENTO DAS RUAS PAINS, JOSÉ RODRIGUES DORJO E ANA AMÉLIA NO MUNICIPIO DE LUZ/MG".

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

CNPJ: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

PESSOA PARA CONTATO: _____

Retirei pela Internet, na página da Prefeitura Municipal de Luz- MG (www.luz.mg.gov.br), cópia do Edital do Pregão Nº 029/2020 - Processo Licitatório 108/2020 os envelope(s) de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS serão recebidos até o dia e horário indicados no Edital em epígrafe.

_____ de _____ de 2020.

Assinatura e carimbo CNPJ

ATENÇÃO:

As empresas que obtiverem o Edital pela Internet, deverão encaminhar este comprovante imediatamente, devidamente preenchido, para o email: licitacao@luz.mg.gov.br. Este procedimento se faz necessário para comunicação com as empresas licitantes, caso haja alguma alteração no Edital.

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC N°. 108/2020. PREGÃO:029/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PRC N°. 108/2020. PREGÃO:029/2020- OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 36 (TRINTA E SEIS) TONELADAS DE EMULSÃO ASFALTICA RL 1C PARA OPERAÇÃO TAPA BURACO, REFORMA DO ASFALTO NAS RUAS GOVERNADOR VALADARES, JOSÉ DOMINGOS DE CAMARGOS, OTAVIO VELOSO DO CARMO E ASFALTAMENTO DAS RUAS PAINS, JOSÉ RODRIGUES DORJO E ANA MELIA NO MUNICIPIO DE LUZ/MG". LICITAÇÃO.TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM: 25.08.2020 ÀS 13:30 HORAS. LOCAL: DEP. DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL. DE LUZ-MG, SITUADA À AV. LAERTON PAULINELLI. 153 – MONSENHOR PARREIRAS - LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL 32. DE 07:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 13.08.2020.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO

Pregocira

Publicado por:

Miriam Delgado

Código Identificador:3ED31D49

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 17/08/2020. Edição 2821

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer nº.: 398/2020, de 18 de Agosto de 2020.

PRC nº.: 108/2020, de 13 de Agosto de 2020.

Pregão Presencial nº.: 029/2020, de 13 de Agosto de 2020.

Objeto: Aquisição de 36 (trinta e seis) toneladas de emulsão asfáltica RL 1C para operação tapa buraco, reforma do asfalto nas Ruas Governador Valadares, José Domingos de Camargos, Otávio Veloso do Carmo e asfaltamento das Ruas Pains, José Rodrigues Dorjó e Ana Amélia no Município de Luz/MG.

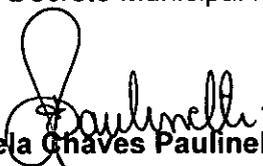
PARECER

A Comissão Permanente de Licitação elegeu para referida aquisição a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por item.

Ao analisarmos referida eleição de modalidade de licitação, julgamos que a mesma encontra fundamentos nos seguintes dispositivos legais: artigo 1º e seguintes da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 143/2006, de 02 de Janeiro de 2006.

Infere-se do acima exposto e da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que é plenamente legal e conseqüentemente aceitável a modalidade de Licitação eleita para o objeto da mesma.

Por fim, atendendo o disposto no Parágrafo Único do artigo 38, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores, feita a análise da Minuta do Edital, que foi preparada pela Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio/Comissão Permanente de Licitação constatamos que a mesma está em consonância com o disposto no artigo 40 da referida Lei e demais normas pertinentes ao Edital, bem como também está de acordo com a Lei Federal nº. 10.520/2002 e com o Decreto Municipal nº. 142/06 de 2 de Janeiro de 2006, razão pela qual foi aprovada.


Rafaela Chaves Paulinelli
OAB/MG 199.235



SEDEX

PESO (kg) 0.200 AR MP

Recebador:

Assinatura Documento

OD 55022437 5 BR



DESTINATÁRIO:

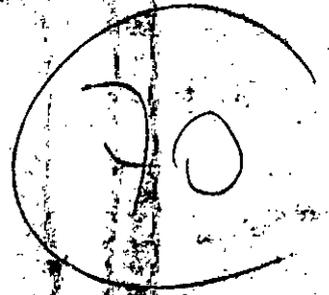
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ -MG
 LICITAÇÃO
 AV. LAERTON PAULINELL 153
 MONSENHOR PARREIRAS
 LUZ-MG
 35595-000

Handwritten signature: Sedex



35595-000

Remetente:
 EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA - MG
 RODÓVIA ALÇA LESTE 255
 DISTRITO INDUSTRIAL
 32433-000 IBIRITÉ-MG

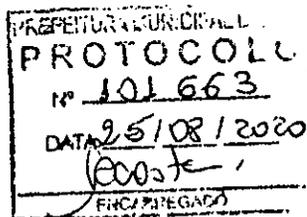


PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

LICITANTE: EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA - ROD. ALCA LESTE, 225,
DISTRITO INDUSTRIAL, IBIRITE-MG CEP 32.433-000. CNPJ 04.420.916/0006-66
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062.212.282.0119 TEL: 31 984756067

CRENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 108/2020 PREGÃO N° 029/2019



Vitória Grande / MT
CNPJ: 04.420.916/0083-13

São José dos Campos / SP
CNPJ: 04.420.916/0007-47
Tel.: (12) 3905-0370

Duque de Caxias / RJ
CNPJ: 04.420.916/0040-42
Tel.: (24) 3681-8578

2º OFFÍCIO DE NOTAS
CARLOS GOMES DA ROCHA
CNPJ: 34.593.509/0001-07
Cidade Leste
AV. AUTAZAS, s/nº, GRANDE CIRCULAR, nº 288
BAIRRO CLAYTON NEVES - CEP.: 69.087-215
CARLOS GOMES DA ROCHA
REPÚBLICA
Rômulo da Silva Rocha
FEDERAÇÃO
Bel. Silvia Cristina Gonçalves Fontenele
Sub. Tabela

CARLOS GOMES DA ROCHA
Tabelião

Rômulo da Silva Rocha
Silvia Cristina Gonçalves Fontenele
Substitutos

SEGU. DO
TABELIONATO
CARLOS ROCHA

PROCURAÇÃO

TABELIONATO MOTA - 1º OFFÍCIO DE
TABELIÃO - SYLON
41

LIVRO 1821

FOLHA 152

PROCURAÇÃO QUE FAZ: EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.

Saibam quantos este público instrumento de Procuração bastante virem, que no Ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e dezoito (2018), aos dezoito (19) dias do mês de dezembro, nesta cidade de Manaus/AM, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, neste 2º Tabelionato - Matriz, situado na Rua Joaquim Sarmento, nº 355, Centro, perante mim, Tabelião, compareceu como outorgante - **EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, na Rua Nelson Rodrigues, número 01, Compensa, inscrita no CNPJ sob o número **04.420.916/0001-51**, neste ato representada por seu sócio Administrador, o Sr. **LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº **MG-5.738.021-PC/MG**, CPF nº **001.481.006-94**, residente e domiciliado na Avenida Mario Assayag, nº 34, Apto. 1401, Torre Exodo - Tower Park - Manaus - AM, reconhecida como a própria por mim Tabelião, à vista dos documentos apresentados, do que dou fé; disse que por este público instrumento nomeia e constitui sua bastante-procuradora - **ANA-CLARA-GUEDES-HENRIQUE**, brasileira, solteira, advogada, OAB/MG nº 172.870, CPF nº 069.253.786-45, residente e domiciliada na Rua Pouso Alegre, nº 343, Apto. 201 - Bairro Colégio Batista - Belo Horizonte - MG, a quem confere poderes para representar a **OUTORGANTE** e suas filiais em **Várzea Grande/MT**, inscrita no CNPJ sob o número **04.420.916/0003-13**, Ibitiré/MG, inscrita no CNPJ sob o número **04.420.916/0006-66**, São José dos Campos, inscrita no CNPJ sob o número **04.420.916/0007-47** Pacatuba/CE, inscrita no CNPJ sob o número **04.420.916/0008-28**, Candeias/BA, inscrita no CNPJ sob o número **04.420.916/0009-09**, Duque de Caxias/RJ, inscrita no CNPJ sob o número **04.420.916/0010-42**, Aracária/PR, inscrita no CNPJ sob o número **04.420.916/0011-23**, Porto Velho-RO, inscrita no CNPJ sob o número **04.420.916/0012-04**, Esteio/RS, inscrita no CNPJ sob o número **04.420.916/0013-95**, em licitações públicas, podendo retirar editais, participar de sessões de abertura, julgamento de documentação e propostas, assinar declarações, propostas técnicas e comerciais, solicitar reequilíbrio e reajuste, registrar ocorrências em ata e assiná-las, formular impugnações e recursos administrativos ou desistir de interpôlos, participar de pregões, presencial e eletrônico, bem como dar lances, enfim praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. **FICA VEDADO O**

Sergiane Teixeira da Rocha
Escrivente Autorizada

MATRIZ: Rua Joaquim Sarmento, 355 - Centro
C.N.P.J.: 34-593.509/0001-07
CEP: 69.010-020 - Manaus - Amazonas
Fone: (92) 3232-0465 / 3234-1409 / Fax: 3234-7384
e-mail: rh@2notasam.com.br

SUCURSAL: Av.: Noel Nutels, Bloco 9, Loja 1 - Cidade Nova
C.N.P.J.: 34-593.509/0002-98
CEP: 69.096-000 - Manaus - AM.
Fone: (92) 3645-3040 - Fone/Fax: 3645-1182 / 3636-1467
e-mail: atendimento@2notasam.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

VALU
AJV

SUBSTABELECIMENTO. Esta procuração terá validade até 31 de janeiro de 2022.

Dispensada a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias, por determinação do PROVIMENTO Nº 07/81 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas. Emolumentos: R\$48,07+ ISSQN R\$2,41 + FUNDPGE R\$1,44 + FUNDPAM R\$2,41 + FARPAM R\$2,41 + FUNETJ R\$4,81+ SELO R\$ 1,90 = R\$63,40. Eu, Inês Moreira de Almeida, a digitei e encerro o presente ato, colhendo a assinatura. Assim o disse e me pediu este instrumento, que lhe li e, achando conforme, aceitou e assinou; dou fé. Eu,....., Escrevente autorizado a fiz lavrar, subscrevo e assino. Por ordem do Tabelião titular. **"Válido somente com selo de fiscalização e controle" (§ 4º Resolução 12/2005).**

Sergiane Teixeira da Rocha
Escrevente Autorizada

Em test.....da verdade.

Sergiane Teixeira da Rocha
Escrevente Autorizada

Manaus, 19 de dezembro de 2018.

Handwritten signature

**EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA
LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA**

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tab. 46
E. Manoel - Carreira - C. 01 - 01000 - Manaus - AM - Fone: (92) 224-1111 - Fax: (92) 224-1111

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM

LVRO : 1821 FOLHA : 152
PRCGER004440CSG8FRJ538ERKV51
Data/Hora 08/01/2019 09:35:55
Sergiane Teixeira da Rocha - Escrevente

PROCURAÇÃO
FUNETJ R\$ 4,81
FUNDOS R\$ 1,90

consulte o selo em <https://cidadeao.portal.seloeam.com.br>

20
TABELIONATO
CARLOS ROCHA
Manaus - Amazonas

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CONTAGEM - MG

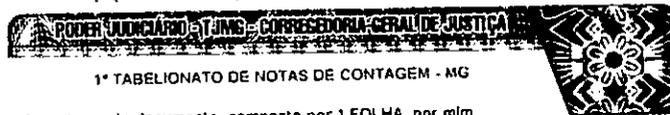
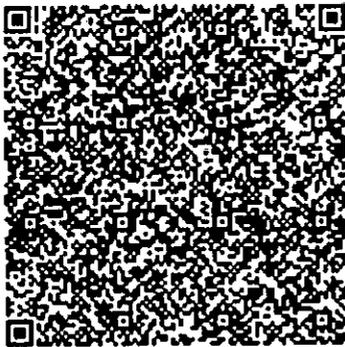
Autenticado este documento, composto por 1 FOLHA por meio de cópia fabricada NUMERADA e carimbadas, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Em testemunho da verdade, em 21/07/2020.

SELO DE CONSULTA DQK38104
CÓDIGO DE SEGURANÇA 6367900796999600

Classificação de atos praticados 1 por Jose Hudson Dos Santos
Escritório - ESCRIVENTE AUTORIZADO 1

EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA
Nº DA TABELIONATO AAJ082661

Consulte a validade deste selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



1º TABELIONATO DE NOTAS DE CONTAGEM - MG

Autentico este documento, composto por 1 FOLHA, por mim rubricada, NUMERADA e carimbadas, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Em testemunho da verdade. 12/02 12/02/2020

SELO DE CONSULTA: DHH20341
CODIGO DE SEGURANCA: 3719545269667855



Quantidade de atos praticados 1 por Gustavo Henrique Camargos Moreira - ESCRIVENTE AUTORIZADO 1

EMOLP: 688.234.70 ISS: 0,26 VR FINAL 7.44

Consulte a validade deste selo no site <http://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA
AAF490360

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
E CARRETERAS NACIONAIS DE HABILITACAO

Nome: ANA CLARA GUEDES HENRIQUE

DOC. IDENTIFIC. / OBRIGACAO ST: MG13865464 SEP MG

CPF: 069.253.786-45 **Data Nascimento:** 28/12/1986

Função: JOAQUIM HENRIQUE
WANDERLEA MENDES GUEDES

Formação: **ACC:** **CRAMA:** S

Nº BIOMÉTRICO: 03746078659 **VALIDADE:** 23/01/2025 **1ª Habilitação:** 18/11/2005

COMISSÃO:

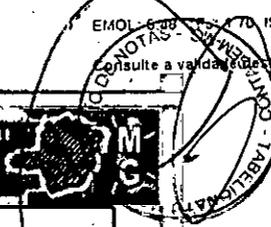
Assinatura do Postulante: *[Assinatura]*

LOCAL: CORONEL FABRICIANO, MG **Data Emissão:** 24/01/2020

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]* Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG **65954673602**
MG369930242

MINAS GERAIS

Verticals:
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1991238069
PROIBIDO PLASTIFICAR 1991238069



[Handwritten marks]

| | | | |
|--|---|--|---|
|  Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI | Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) | |  |
| | NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 13200395077 | Código da Natureza Jurídica 2062 | |

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: **EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 AMN2010452800

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | OTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|-----------------------------------|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 051 | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| | | 2247 | 1 | ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL |
| | | | | |

MANAUS
Local

28 Maio 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

| | | |
|---|---|--|
| <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> SIM | Processo em Ordem A decisão ____/____/____ Data _____ Responsável |
| _____ | _____ | |
| <input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____ Data Responsável | <input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____ Data Responsável | |

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

| | | | |
|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
| <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| ____/____/____ Data | | _____ Responsável | |

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

| | | | |
|---------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
| <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| ____/____/____ Data | _____ Vogal | _____ Vogal | _____ Vogal |
| Presidente da _____ Turma | | | |

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and marks]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 20/018.980-8 | AMN2010452800 | 22/05/2020 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|------------|
| CPF | Nome |
| 009.150.172-53 | JOSE LOPES |

Junta Comercial do Estado do Amazonas

[Handwritten signatures]



EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA
39ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 13200395077

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito:

José Lopes, brasileiro, natural de Terenos/MT, nascido em 30/05/1949, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 0262644-6 SSP/AM e do CPF nº. 009.150.172-53, residente e domiciliado em Boca do Acre/AM, Rodovia BR 317, s/n, Km 27, Zona Rural, CEP 69850-000;

José Lopes Júnior, brasileiro, natural de Manaus/AM, nascido em 07/12/1981, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 1281373-7 SSP/AM e do CPF nº. 683.958.842-49, residente e domiciliado em Rio Branco/AC, na Estrada da Invernada, nº 986, Apto. 32, Bairro Morada do Sol, CEP 69901-097;

Alessandra Ale Lopes, brasileira, natural de Manaus/AM, nascida em 16/04/1979, divorciada, administradora, portadora da Cédula de Identidade nº. 1281374-5 SSP/AM e do CPF nº. 622.355.162-20, residente e domiciliada em Boca do Acre/AM, na Av. Jacinto Alc. Sede da Fazenda, Platô do Piquiá, CEP 69.850-000;

Leonardo Machado de Azevedo Vitela, brasileiro, nascido em 11/03/1974, natural do Rio de Janeiro/RJ, casado com separação de bens, portador do Registro Profissional nº. 71926/D CREA/MG, Carteira de Identidade MG-5738021 e do CPF nº. 001.481.006-94; residente e domiciliado em Manaus/AM, na Av. Mário Assayag, 34, Apto. 401, Torre Êxodo, Shallon Tower Park, Bairro Compensa, CEP 69036-495;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que explora o ramo industrial nesta cidade sob a denominação “EMAM – Emulsões e Transportes Ltda”, com sede e foro jurídico nesta Capital do Estado do Amazonas, na Rua Nelson Rodrigues nº. 01, Bairro Compensa, com seu contrato social originário devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob nº. 13200395077, em sessão realizada em 07/05/2001, e consolidado sob o nº. 1014118 em sessão de 10/10/2019, resolvem alterar o referido pacto social mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Aumento de Capital Social:

O capital social que é de R\$ 34.662.480,00 (trinta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais), com o presente instrumento fica aumentado para R\$ 36.501.880,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e um mil, oitocentos e oitenta reais) dividido em 36.501.880 (trinta e seis milhões, quinhentos e um mil, oitocentos e oitenta) quotas integralizadas de valor nominal de R\$ 1,00 (um

ABP

AS

CA



real) cada uma - aumento este por meio da capitalização do passivo com cada um dos sócios, referente aos Juros sobre Capital Próprio a Pagar relativamente ao ano-calendário de 2019 e 2020;

Assim sendo, a Cláusula Sexta, do Contrato Social, passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Sexta: O capital social totalmente integralizado é de R\$ 36.501.880,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e um mil, oitocentos e oitenta reais) dividido em 36.501.880 (trinta e seis milhões, quinhentos e um mil, oitocentos e oitenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

| | | | |
|--------------------------------------|-------|------------|--------------------------------------|
| José Lopes..... | 65,0% | 23.726.222 | quotas no valor de R\$ 23.726.222,00 |
| Alessandra Ale Lopes..... | 12,5% | 4.562.735 | quotas no valor de R\$ 4.562.735,00 |
| José Lopes Júnior..... | 12,5% | 4.562.735 | quotas no valor de R\$ 4.562.735,00 |
| Leonardo Machado de Azevedo Vilela.. | 10,0% | 3.650.188 | quotas no valor de R\$ 3.650.188,00 |

Cláusula Segunda – Da consolidação do Contrato Social:

Tendo em vista as alterações acima, os sócios decidem consolidar o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

Capítulo I – Denominação, sede, foro, prazo de duração e objeto social.

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob a denominação de EMAM – Emulsões e Transportes Ltda. e será regida por este contrato social, pela Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e, supletivamente, pela Lei n.º 6.404, de 15 de Dezembro de 1976.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede na Rua Nelson Rodrigues n.º 01 – Bairro Compensa, CEP 69.035-351, Manaus – AM, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através da maioria de votos.

Parágrafo Único: Fica eleito o foro da cidade de Manaus, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

Cláusula Terceira: A sociedade mantém as seguintes filiais:

Filiais – Unidades Fabris

- **Filial Várzea Grande:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0003-13, NIRE 51900221684, Rodovia dos Imigrantes, Sn, km 8,6, Bairro Capela do Pissarrão – CEP 78132-400, Várzea Grande – MT, com o capital destacado no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).



- Filial Ibirité: Inscrita no CNPJ 04.420.916/0006-66, NIRE 31902602336, Rodovia Alça Leste n°. 255, Distrito Industrial (Parque Durval de Barros) – CEP 32.433-000, Ibirité-- MG, com o capital destacado no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).
- Filial Pacatuba: Inscrita no CNPJ 04.420.916/0008-28, NIRE 23900372531, Rodovia CE 060, s/n, km. 11,5 – Distrito Industrial, bairro Pavuna, CEP 61.800-000, Pacatuba – CE com o capital destacado no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).
- Filial Acará: Inscrita no CNPJ 04.420.916/0014-76, NIRE 15902003031, Rodovia PA 483 (Alça Viária), Km 17, s/n, Zona Rural, CEP 68.690-000, Acará – PA, com o capital destacado no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

Filiais – Unidades de escritório comercial:

- Filial Fortaleza: Inscrita no CNPJ 04.420.916/0005-85, NIRE 23900337876, Rua Idelfonso Albano, 2095, sala 10, Bairro Joaquim Távora- CEP 60.115-000, Fortaleza-CE, com capital destacado de R\$10.000,00 (dez mil reais).
- Filial São José dos Campos: Inscrita no CNPJ 04.420.916/0007-47, NIRE 35902925899, Av. Uberaba n°. 87, Sala 04, Jardim Ismênia – CEP 12220-740, São José dos Campos – SP, com o capital destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- Filial Candeias: Inscrita no CNPJ 04.420.916/0009-09, NIRE 29900853811, Avenida Antônio Patterson, n° 213, sala 205, bairro Triângulo, CEP 43.815-370, Candeias - BA, com o capital destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- Filial Duque de Caxias: Inscrita no CNPJ 04.420.916/0010-42, NIRE 33900906534, Rua Almirante Grenfall, n°405, sala 613, bloco 3, Vila São Luiz, CEP 25.085-135, Duque de Caxias - RJ, com o capital destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- Filial Araucária: Inscrita no CNPJ 04.420.916/0011-23, NIRE 41901053506, Rodovia BR-476 (Rodovia do Xisto) n°. 5804, sala 02, Lote Jardim Dona Tereza, bairro Estação, CEP 83.705-177, Araucária – PR, com o capital destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- Filial Porto Velho: Inscrita no CNPJ 04.420.916/0012-04, NIRE 11900127740, Rua Major Amarante, n° 2180, 1° andar, Bairro Panair, Cep-76.801-368, Porto Velho/RO, com o capital destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- Filial Esteio: Inscrita no CNPJ 04.420.916/0013-95, NIRE 43901791267, Rua Santana, 513, Sala n° 3 – Bairro Olímpica – CEP 93.285-000, Esteio-RS, com capital destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1052708 em 01/06/2020 da Empresa EMAM - EMULSOES E TRANSFORTES LTDA, Niro 13200395077 e protocolo 200189808 - 23/05/2020. Autenticação: FD98D043AA45B2D110136D8983CA3F9BAE5EA98. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/018.980-8 e o código de segurança DM01 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.



Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas operações em 26/04/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta: A sociedade tem por objetivo:

- 2099-1/99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente;
- 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente;
- 2093-2/00 - Fabricação de aditivos de uso industrial;
- 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças;
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 2399-1/99 - Fabricação de outros produtos minerais não metálicos não especificados anteriormente;
- 1921-7/00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo;
- 4681-8/01 - Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador remilhista (T.R.R.);
- 4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes;
- 3314-7/99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente;
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança municipal;
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 5223-1/00 - Estacionamento de Veículos.

Capítulo II - Capital Social e Quotas

Cláusula Sexta:

O capital social totalmente integralizado é de R\$ 36.501.880,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e um mil, oitocentos e oitenta reais) dividido em 36.501.880 (trinta e seis milhões, quinhentos e um mil, oitocentos e oitenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

[Handwritten signatures]



Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1052706 em 01/08/2020 da Empresa EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA, Nire 13200395077 e protocolo 200189808 - 23/05/2020. Autenticação: F099D043AA45B2D110136D6283CA3F9BAE5EA98. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/018.980-8 e o código de segurança DM01 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

José Lopes..... 65,0%.....23.726.222 quotas no valor de R\$ 23.726.222,00
Alessandra Ale Lopes..... 12,5%.....4.562.735 quotas no valor de R\$ 4.562.735,00
José Lopes Júnior..... 12,5%.....4.562.735 quotas no valor de R\$ 4.562.735,00
Leonardo Machado de Azevedo Vilela... 10,0%.....3.650.188 quotas no valor de R\$ 3.650.188,00

Parágrafo Único: Na Sociedade Limitada, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula Sétima: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, exceto mediante autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

Parágrafo Único: A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido no Capítulo III.

Capítulo III – Cessão de quotas e do direito de preferência

Cláusula Oitava: As quotas somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido oferecidas preferencialmente aos sócios, com prazo mínimo de quinze dias, para que possam exercer ou não, direito de preferência. Decorrido esse prazo e observada a igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros.

Parágrafo Único: A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido.

Cláusula Nona: Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem o direito de preferência, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis.

Capítulo IV – Administração

Cláusula Décima: A sociedade será administrada e gerida, exclusivamente, pelos sócios, José Lopes, Leonardo Machado de Azevedo Vilela e Alessandra Ale Lopes, em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de administrar a empresa ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

Cláusula Décima Primeira: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal.

CK

JBL

JP



ou por se encontrarem sob os efeitos da pena que vem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Capítulo V – Retirada, exclusão de sócio e resolução das quotas.

Cláusula Décima Terceira: Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, com base no conteúdo legal do art. 1.029, da Lei n° 10.406 de 2002, além de outras razões de foro íntimo.

Cláusula Décima Quarta: A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

Cláusula Décima Quinta: Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, depois de devida homologação da partilha poderão requerer a sociedade a aceitar o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes farão levantar balanço específico para efeito de partilha em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderão ser depositados na conta bancária aberta especialmente para esse fim.

Cláusula Décima Sexta: Será extinta a sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o conteúdo legal do art. 1.039, da Lei n° 10.406 de 2002.

Parágrafo Único: Os haveres do sócio excluído serão pagos mediante a elaboração de balanço levantado especificamente para esse fim, na data da resolução.

Capítulo VI – Demonstrações financeiras, contábeis e fiscais.

Cláusula Décima Sétima: O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1° de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será elaborado inventário físico, e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.331, da Lei n° 10.406 de 2002, sendo seus poderes conferidos por escrito pelo administrador.

Cláusula Décima Oitava: Em reunião anual, será decidido o destino dos lucros acumulados e dos lucros da sociedade de forma geral, sendo que estes poderão ser distribuídos, por decisão unânime dos sócios, de forma desproporcional. Se apurar prejuízo serão eles de igual modo suportado pelos sócios. A forma de





distribuição dos lucros, bem como os percentuais que caberão a cada sócio serão definidos em ata de reunião ou em acordo de quotistas, sendo, neste ato, dispensado o registro respectivo na Junta Comercial.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Manaus, AM, 19 de Maio de 2020.

José Lopes

José Lopes Júnior

Alessandra Ale Lopes

Leonardo Machado de Azevedo Vilela

JBL

JS

B



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Modelo Integrador | Data |
| 20/018.980-8 | AMN2010452800 | 22/05/2020 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|------------------------------------|
| CPF | Nome |
| 622.355.162-20 | ALESSANDRA ALE LOPES |
| 009.150.172-53 | JOSE LOPES |
| 683.958.842-49 | JOSE LOPES JUNIOR |
| 001.481.006-94 | LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA |

Be.

W





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
 Junta Comercial do Estado do Amazonas



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA, de NIRE 1320039507-7 e protocolado sob o número 20/018.980-8 em 23/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1052706, em 01/06/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Andreia Liane C de Andrade.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Alberto Pacheco da Silva Ladeira. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|----------------|------------|
| CPF | Nome |
| 009.150.172-53 | JOSE LOPES |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|----------------|------------------------------------|
| CPF | Nome |
| 622.355.162-20 | ALESSANDRA ALE LOPES |
| 683.958.842-49 | JOSE LOPES JUNIOR |
| 001.481.006-94 | LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA |
| 009.150.172-53 | JOSE LOPES |

Manaus, segunda-feira, 01 de junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Andreia Liane C de Andrade, Servidor(a) Público(a), em 01/06/2020, às 14:36 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 20/018.980-8.

Página 1 de 1

JP

R
J



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por ;

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF

Nome

600.742.212-72

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Manaus, segunda-feira, 01 de junho de 2020

BP

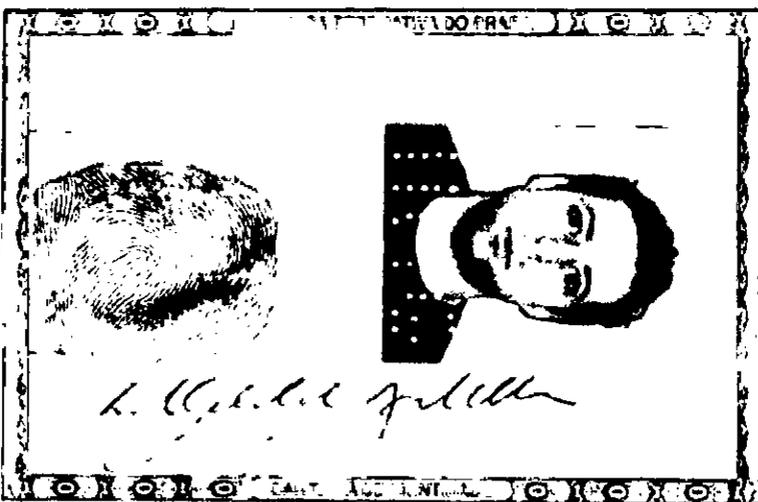
cd



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1052708 em 01/06/2020 da Empresa EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA, Nire 13200385077 e protocolo 200189808 - 23/05/2020 Autenticação FD9BD043AA45B2D110:38D5993CA3F934E5EA98. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/016.980-8 e o código de segurança DM01 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.





AUTENTICAÇÃO

CARTORIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião
Av. Noel Nutten, 119 - Qd. Candeia Nova - CEP: 09096-000 - Marília - SP. Fone: (19) 3455-4000 - e-mail: carlos@cartorio.com.br

SELO ELETRÔNICO DO TJ-AM

Certifico que a presente fotocópia é verdadeira e fiel ao original. Art. 7º, inciso V da Lei no 8.932/79.
AUTENT0044402STKQUK485SU...
Data/Hora 24/07/2020 13:23:48
Vant. Anes Guimarães - Escrivão
6,00
Consulte o selo em PDFs - Cidadão Digitalizado com Br

1/170

VALE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-5.738.021 03/09/2015
LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO
VILELA

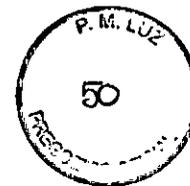
JOSE RICARDO DE AZEVEDO VILELA
MARIA DAS GRACAS B. M. VILELA

RIO DE JANEIRO-RJ 11/3/1974
CAS.AV.DIV LV-3 FL-5B
SAO PAULO-SP
001481006-94

PIC-1847 LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO 3 VIA
LEI N 7.116 DE 2003

Handwritten initials and marks at the bottom of the page.

ANEXO III



DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 0. 108/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2020

EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA., situada na Rodovia Alça Leste n 255, bairro distrito Industrial Cidade de Ibitité, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.420.916/0006-66, Insc. Estadual nº 062.212.282.01-19, Fone/Fax: (031) 3533-6410 E-mail: admhbh@emamasfaltos.com.br, por meio de seu representante legal o Srt^a. ANA CLARA GUEDES HENRIQUE, de nacionalidade brasileira, advogada, portadora da carteira profissional OAB/MG nº 172.870, CPF/MF 069.253.786 - 45, solteira, maior, residente e domiciliada no município de Belo Horizonte – MG. **DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme preceitua o inciso VII, artigo 4º da lei nº 10.520/02.**

Ibitité/MG, 25 de agosto de 2020

04.420.916/0006-66
EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA
Rodovia Alça Leste, 255
B. Dist. Industrial – CEP 32433-000
IBIRITÉ – MG



EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA
ANA CLARA GUEDES HENRIQUE
CPF/MF 069.253.786-45
OAB/MG nº 172.870

Manaus / AM - MATRIZ
Rua Nelson Rodrigues, 01
Compensa - 69.035-361
CNPJ: 04.420.916/0001-51
Tel.: (92) 3625-0553

Várzea Grande / MT - CNPJ: 04.420.916/0003-13 - Tel.: (65) 3692-2374
Ibitité / MG - CNPJ: 04.420.916/0006-66 - Tel.: (31) 3533-6410
São José dos Campos / SP - CNPJ: 04.420.916/0007-47 - Tel.: (12) 3906-0370
Pacatuba / CE - CNPJ: 04.420.916/0008-28 - Tel.: (85) 3384-4030
Candeias / BA - CNPJ: 04.420.916/0009-09 - Tel.: (71) 3601-6962
Duque de Caxias / RJ - CNPJ: 04.420.916/0010-42 - Tel.: (21) 3651-9578
Araucária / PR - CNPJ: 04.420.916/0011-23 - Tel.: (41) 3607-4040 / 3607-1717
Porto Velho / RO - CNPJ: 04.420.916/0012-04 - Tel.: (69) 3223-1091

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

LICITANTE: EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA - ROD. ALÇA LESTE, 225,
DISTRITO INDUSTRIAL, IBIRITÉ-MG CEP 32.433-000. CNPJ 04.420.916/0006-66
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062.212.282.0119 TEL: 31 984756067

ENVELOPE N° 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"

PROCESSO LICITATÓRIO N° 108/2020 PREGÃO N° 029/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
PROTOCOLO
N° 101663
DATA 25/08/2020
ENC. PREGADO
Le Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG
PROCESSO LICITATÓRIO PRC N° 108/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2020

PROPOSTA TÉCNICA - COMERCIAL

A empresa EMAM - Emulsões e Transportes Ltda, estabelecida (sede) à Rua Nelson Rodrigues, 01 - Compensa - CEP.: 69.035-351- Manaus - Am., Telefone: (92) 3625-0553, Fax: (92) 3625-0538, inscrita no CNPJ sob o n°. 04.420.916/0001-51, inscrição Estadual n°. 06.200.345-3, inscrição Municipal n°. 99.647-01, juntamente com a sua filial estabelecida à Rodovia Alça Leste, 255 - Distrito Industrial na Cidade de Ibitiré - MG; CEP: 32.400-000 CNPJ: 04.420.916/0006-66; Inscrição Estadual: 062.212.282.0119; Fone/Fax: (031) 3533-6410 E-mail: admbh@emamasfaltos.com.br, por meio de sua representante legal a Srtª. ANA CLARA GUEDES HENRIQUE, de nacionalidade brasileira, advogada, portadora da carteira profissional OAB/MG n° 172.870, CPF/MF 069.253.786 - 45, solteira, maior, residente e domiciliada no município de Belo Horizonte - MG; vem, pela presente, apresentar Proposta Comercial para o edital em epígrafe como segue:

Obs.: A fim de mantermos a qualidade de nossos produtos, o fornecimento mínimo será de 15 toneladas por entrega. Nos termos da legislação vigente, os valores constantes nesta Proposta, não sofrerão reajustes durante a sua vigência, EXCETO na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, onde os preços propostos poderão ser alterados para mais ou para menos, por estarem os produtos derivados de petróleo, sujeitos a alterações mensais por índices a serem divulgados pelas refinarias da Petróleo Brasileiro S.A.

DADOS PARA ASSINATURADO CONTRATO: Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicado para este fim o sócio - diretor Sr. Leonardo Machado De Azevedo Vilela, brasileiro, nascido em 11/03/1974, natural do Rio de Janeiro/RJ casado, portador do Registro Profissional nº 71926/D CREA/MG, Carteira de Identidade MG- 5738021 e do CPF nº. 001.481.006-94, residente e domiciliário em Manaus/AM na Avn. Mário Assayag, 34- Apt. 401 Torre Éxodo, Shallon Tower Park- Compensa, CEP 69036-495.

Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis, salvo determinação do Governo Federal, através de órgão competente ou, ainda, para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Dados Bancários EMAM - Emulsões e Transportes Ltda para pagamento :

Banco do Brasil - 001 - Agência: 1856-2 - Conta Corrente: 5855-6

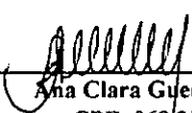
Contato: LEONARDO DIAS
Unidade Ibitiré/ MG

Tel.: (31) 3533-6410 / (31) 984756067

e-mail: admbh@emamasfaltos.com.br / comercialbh@emamasfaltos.com.br

Ibitiré/MG, 25 de agosto de 2020

Emam - Emulsões e Transportes Ltda


Ana Clara Guedes Henrique
CPF: 069.253.786-45
OAB/MG nº 172.870





Manaus / AM - MATRIZ
Rua Nelson Rodrigues, 01
Compensa - 69.035-351
CNPJ: 04.420.916/0001-51
Tel.: (92) 3625-0553 / 3625-0538

Várzea Grande / MT
CNPJ: 04.420.916/0003-13
Tel.: (65) 3692-2374

Ibitiré / MG
CNPJ: 04.420.916/0006-66
Tel.: (31) 3533-6410

Esteio / RS
CNPJ: 04.420.916/0013-95
Tel.: (51) 3033 2535

São José dos Campos / SP
CNPJ: 04.420.916/0007-47
Tel.: (12) 3906-0370

Pacatuba / CE
CNPJ: 04.420.916/0008-28
Tel.: (85) 3384-4030

Candelas / BA
CNPJ: 04.420.916/0009-09
Tel.: (71) 3601-6862

Duque de Caxias / RJ
CNPJ: 04.420.916/0010-42
Tel.: (21) 3661-9578

Araucária / PR
CNPJ: 04.420.916/0011-23
Tel.: (41) 3607-4040 / 3643-1128

Porto Velho / RO
CNPJ: 04.420.916/0012-04
Tel.: (69) 3223-1091 / 98129-0304

A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG
 PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 108/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2020.

PROPOSTA TÉCNICA - COMERCIAL

A empresa EMAM - Emulsões e Transportes Ltda, estabelecida (sede) à Rua Nelson Rodrigues, 01 - Compensa - CEP.: 69.035-351- Manaus - Am., Telefone: (92) 3625-0553, Fax: (92) 3625-0538, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.420.916/0001-51, inscrição Estadual nº. 06.200.345-3, inscrição Municipal nº. 99.647-01, juntamente com a sua filial estabelecida à Rodovia Alça Leste, 255 - Distrito Industrial na Cidade de Ibirité - MG; CEP: 32.400-000 CNPJ: 04.420.916/0006-66; Inscrição Estadual: 062.212.282.0119; Fone/Fax: (031) 3533-6410 E-mail: admbh@emamasfaltos.com.br, por meio de sua representante legal a Srt. ANA CLARA GUEDES HENRIQUE, de nacionalidade brasileira, advogada, portadora da carteira profissional OAB/MG nº 172.870, CPF/MF 069.253.786 - 45, solteira, maior, residente e domiciliada no município de Belo Horizonte - MG; vem, pela presente, apresentar Proposta Comercial para o edital em epígrafe como segue:

| ESPECIFICAÇÕES | | | | | | |
|---|---------------------------|------|-------|-------|--------------|---------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | MARCA | PREÇO R\$ | |
| | | | | | UNIT/ TON | TOTAL |
| 01 | Emulsão Asfáltica - RL-1C | TON | 36 | EMAM | R\$ 2.560,00 | R\$ 92.160,00 |
| Noventa e Dois mil Cento e Sessenta reais | | | | | | R\$ 92.160,00 |

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos

A Emam - Emulsões e Transportes Ltda, declara para os devidos fins legais, que nos preços acima propostos estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na execução do serviço, objeto desta licitação. Nos comprometemos a fornecer os materiais acima descritos pelo preço que nesta planilha consignamos.

Garantia do produto: Os produtos serão fornecidos conforme especificações do Instituto Brasileiro do Petróleo-IBP; Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT e especificado no edital.

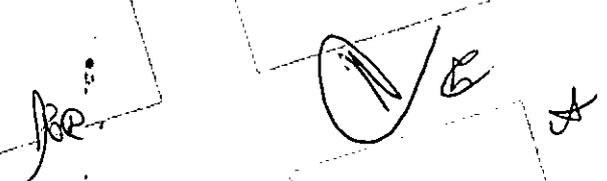
Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação em epígrafe, as quais nos submetemos incondicional e integralmente. Em ciência, no que tange as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) de acordo com o & 1º do Artigo 43, da Lei Complementar 123/06.

- a) nos pleno conhecimento dos bens a serem entregues;
- b) Recebemos do Município todas as informações necessárias a elaboração da nossa proposta;
- c) Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;
- d) Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato/Ata dentro do prazo estabelecido, contada da data de notificação do Município, bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis;

Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pagamento: Conforme estabelecido no edital.

Fornecimento do objeto: Conforme estabelecido no edital.



| | | | |
|--|---|---|--|
| Manaus / AM - MATRIZ Rua Nelson Rodrigues, 01 Compensa - 69.035-351 CNPJ: 04.420.916/0001-51 Tel.: (92) 3625-0553 / 3625-0538 | Várzea Grande / MT CNPJ: 04.420.916/0003-13 Tel.: (65) 3692-2374 | São José dos Campos / SP CNPJ: 04.420.916/0007-47 Tel.: (12) 3906-0370 | Duque de Caxias / RJ CNPJ: 04.420.916/0010-42 Tel.: (21) 3661-9578 |
| | Ibirité / MG CNPJ: 04.420.916/0006-66 Tel.: (31) 3533-6410 | Pacatuba / CE CNPJ: 04.420.916/0008-28 Tel.: (85) 3384-4030 | Araucária / PR CNPJ: 04.420.916/0011-23 Tel.: (41) 3607-4040 / 3643-1128 |
| | Esteio / RS CNPJ: 04.420.916/0013-95 Tel.: (51) 3033 2535 | Candelas / BA CNPJ: 04.420.916/0009-09 Tel.: (71) 3601-6862 | Porto Velho / RO CNPJ: 04.420.916/0012-04 Tel.: (69) 3223-1091 / 98129-0304 |

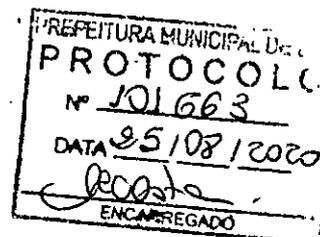


PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – MG

**LICITANTE: EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA – ROD. ALÇA LESTE, 225,
DISTRITO INDUSTRIAL, IBIRITE-MG CEP 32.433-000. CNPJ 04.420.916/0006-66
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062.212.282.0119 TEL: 31 984756067**

ENVELOPE Nº2 – “DOCUMENTAÇÃO”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2020 PREGÃO Nº 029/2019



Manaus / AM - MATRIZ
Rua Nelson Rodrigues, 01
Compensa - 69.035-351
CNPJ: 04.420.916/0001-51
Tel.: (92) 3625-0553 / 3625-0538

www.emamasfaltos.com.br

Várzea Grande / MT
CNPJ: 04.420.916/0003-13
Tel.: (65) 3692-2374

Ibirité / MG
CNPJ: 04.420.916/0006-66
Tel.: (31) 3533-6410

Estelo / RS
CNPJ: 04.420.916/0043-95
Tel.: (51) 3533-6410

São José dos Campos / SP
CNPJ: 04.420.916/0007-47
Tel.: (12) 3906-0370

Pacatuba / CE
CNPJ: 04.420.916/0008-28
Tel.: (85) 3384-4030

Candelas / BA
CNPJ: 04.420.916/0009-09
Tel.: (81) 3533-6410

Duque de Caxias / RJ
CNPJ: 04.420.916/0040-42
Tel.: (21) 3661-9578

Araucária / PR
CNPJ: 04.420.916/0011-23
Tel.: (41) 3607-4040 / 3607-1717

Porto Velho / RO
CNPJ: 04.420.916/0012-04
Tel.: (67) 3533-6410



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.420.916/0006-66 FILIAL | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 15/02/2005 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA |
|--|

| | |
|---|-----------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE DEMAIS |
|---|-----------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.93-2-00 - Fabricação de aditivos de uso industrial 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente 19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo 46.81-8-01 - Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados do petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.) 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|------------------------------|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO ROD ALCA LESTE | NÚMERO 255 | COMPLEMENTO ***** |
|------------------------------|---------------|----------------------|

| | | | |
|-------------------|--|----------------------|----------|
| CEP 32.400-001 | BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL | MUNICÍPIO IBIRITE | UF MG |
|-------------------|--|----------------------|----------|

| | |
|---------------------|----------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---------------------|----------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2005 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/06/2020 às 11:21:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Be. R

B



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
13200395077

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: **EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AMN2010452800

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | OTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|-----------------------------------|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 051 | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| | | 2247 | 1 | ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL |
| | | | | |
| | | | | |

MANAUS
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

28 Maio 2020
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogel

Vogel

Vogel

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

(Handwritten signatures and initials)



Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1052705 em 01/08/2020 da Empresa EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA, Nire 13200395077 e protocolo 200189808 - 23/05/2020. Autenticação: FD9BD043AA45B2D110136D6983CA3F9BAE5EA98. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/016.980-8 e o código de segurança DMO! Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 20/018.980-8 | AMN2010452800 | 22/05/2020 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|------------|
| CPF | Nome |
| 009.150.172-53 | JOSE LOPES |

Junta Comercial do Estado do Amazonas

8
JBE



EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA
39ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE 13200395077

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito:

José Lopes, brasileiro, natural de Terenos/MT, nascido em 30/05/1949, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 0262644-6 SSP/AM e do CPF nº. 009.150.172-53, residente e domiciliado em Boca do Acre/AM, Rodovia BR 317, s/n, Km 27, Zona Rural, CEP 69850-000;

José Lopes Júnior, brasileiro, natural de Manaus/AM, nascido em 07/12/1981, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 1281373-7 SSP/AM e do CPF nº. 683.958.842-49, residente e domiciliado em Rio Branco/AC, na Estrada da Invernada, nº 986, Apto. 32, Bairro Morada do Sol, CEP 69901-097;

Alessandra Ale Lopes, brasileira, natural de Manaus/AM, nascida em 16/04/1979, divorciada, administradora, portadora da Cédula de Identidade nº. 1281374-5 SSP/AM e do CPF nº. 622.355.162-20, residente e domiciliada em Boca do Acre/AM, na Av. Jacinto Alc, Sede da Fazenda, Platô do Piquiá, CEP 69.850-000;

Leonardo Machado de Azevedo Vilela, brasileiro, nascido em 11/03/1974, natural do Rio de Janeiro/RJ, casado com separação de bens, portador do Registro Profissional nº. 71926/D CREA/MG, Carteira de Identidade MG-5738021 e do CPF nº. 001.481.006-94, residente e domiciliado em Manaus/AM, na Av. Mário Assayag, 34, Apto. 401, Torre Fxodo, Shallon Tower Park, Bairro Compensa, CEP 69036-495;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que explora o ramo industrial nesta cidade sob a denominação “EMAM – Emulsões e Transportes Ltda”, com sede e foro jurídico nesta Capital do Estado do Amazonas, na Rua Nelson Rodrigues nº. 01, Bairro Compensa, com seu contrato social originário devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob nº. 13200395077, em sessão realizada em 07/05/2001, e consolidado sob o nº. 1014118 em sessão de 10/10/2019, resolvem alterar o referido pacto social mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Aumento de Capital Social:

O capital social que é de R\$ 34.662.480,00 (trinta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais), com o presente instrumento fica aumentado para R\$ 36.501.880,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e um mil, oitocentos e oitenta reais) dividido em 36.501.880 (trinta e seis milhões, quinhentos e um mil, oitocentos e oitenta) quotas integralizadas de valor nominal de R\$ 1,00 (um





real) cada uma - aumento este por meio da capitalização do passivo com cada um dos sócios, referente aos Juros sobre Capital Próprio a Pagar relativamente ao ano-calendário de 2019 e 2020:

Assim sendo, a Cláusula Sexta, do Contrato Social, passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Sexta: O capital social totalmente integralizado é de R\$ 36.501.880,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e um mil, oitocentos e oitenta reais) dividido em 36.501.880 (trinta e seis milhões, quinhentos e um mil, oitocentos e oitenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

| | | | |
|--------------------------------------|-------|-----------------|--------------------------------------|
| José Lopes..... | 65,0% |23.726.222 | quotas no valor de R\$ 23.726.222,00 |
| Alessandra Ale Lopes..... | 12,5% |4.562.735 | quotas no valor de R\$ 4.562.735,00 |
| José Lopes Júnior..... | 12,5% |4.562.735 | quotas no valor de R\$ 4.562.735,00 |
| Leonardo Machado de Azevedo Vilela.. | 10,0% |3.650.188 | quotas no valor de R\$ 3.650.188,00 |

Cláusula Segunda – Da consolidação do Contrato Social:

Tendo em vista as alterações acima, os sócios decidem consolidar o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

Capítulo I – Denominação, sede, foro, prazo de duração e objeto social.

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob a denominação de EMAM – Emulsões e Transportes Ltda. e será regida por este contrato social, pela Lei n°. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e, supletivamente, pela Lei n° 6.404, de 15 de Dezembro de 1976.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede na Rua Nelson Rodrigues n°. 01 – Bairro Compensa, CEP 69.035-351, Manaus – AM, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através da maioria de votos.

Parágrafo Único: Fica eleito o foro da cidade de Manaus, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

Cláusula Terceira: A sociedade mantém as seguintes filiais:

Filiais – Unidades Fabris

- Filial Várzea Grande: Inscrição no CNPJ 04.420.916/0003-13, NIRE 51900221684, Rodovia dos Imigrantes, Sn, km 8,6, Bairro Capela do Pissarrão – CEP 78132-400, Várzea Grande – MT, com o capital destacado no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).



- **Filial Ibitiré:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0006-66, NIRE 31902602336, Rodovia Alça Leste n°. 255, Distrito Industrial (Parque Durval de Barros) – CEP 32.433-000, Ibitiré – MG, com o capital destacado no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).
- **Filial Pacatuba:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0008-28, NIRE 23900372531, Rodovia CE 060, s/n, km. 11,5 – Distrito Industrial, bairro Pavuna, CEP 61.800-000, Pacatuba – CE, com o capital destacado no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).
- **Filial Acará:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0014-76, NIRE 15902003031, Rodovia PA 483 (Alça Viária), Km 17, s/n, Zona Rural, CEP 68.690-000, Acará – PA, com o capital destacado no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

Filiais – Unidades de escritório comercial:

- **Filial Fortaleza:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0005-85, NIRE 23900337876, Rua Idelfonso Albano, 2095, sala 10, Bairro Joaquim Távora- CEP 60.115-000, Fortaleza-CE, com capital destacado de R\$10.000,00 (dez mil reais).
- **Filial São José dos Campos:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0007-47, NIRE 35902925899, Av. Uberaba n°. 87, Sala 04, Jardim Ismênia – CEP 12220-740, São José dos Campos – SP, com o capital destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- **Filial Candéias:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0009-09, NIRE 29900853811, Avenida Antônio Patterson, n° 213, sala 205, bairro Triângulo, CEP 43.815-370, Candéias - BA, com o capital destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- **Filial Duque de Caxias:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0010-42, NIRE 33900906534, Rua Almirante Grenfell, n°405, sala 613, bloco 3, Vila São Luiz, CEP 25.085-135, Duque de Caxias - RJ, com o capital destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- **Filial Araucária:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0011-23, NIRE 41901033506, Rodovia BR-476 (Rodovia do Xisto) n°. 5804, sala 02, Lote Jardim Dona Tereza, bairro Estação, CEP 83.705-177, Araucária – PR, com o capital destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- **Filial Porto Velho:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0012-04, NIRE 11900127740, Rua Major Amarante, n° 2180, 1° andar, Bairro Panair, Cep-76.801-368, Porto Velho/RO, com o capital destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- **Filial Esteio:** Inscrita no CNPJ 04.420.916/0013-95, NIRE 43901791267, Rua Santana, 513, Sala n° 3 – Bairro Olímpica – CEP 93.285-000, Esteio-RS, com capital destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

JOE

R

AS



Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1052708 em 01/06/2020 da Empresa EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA, Nire 13200395077 e protocolo 200189808 - 23/05/2020. Autenticação: FD98D043AA45B2D110136D8983CA3F9BAE5EA98. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e Informe nº do protocolo 20/018.980-8 e o código de segurança D1M01 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.


ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/12



Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas operações em 26/04/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta: A sociedade tem por objetivo:

- 2099-1/99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente;
- 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente;
- 2093-2/00 - Fabricação de aditivos de uso industrial;
- 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças;
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 2399-1/99 - Fabricação de outros produtos minerais não metálicos não especificados anteriormente;
- 1921-7/00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo;
- 4681-8/01 - Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.);
- 4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes;
- 3314-7/99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente;
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança municipal;
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 5223-1/00 - Estacionamento de Veículos.

Capítulo II – Capital Social e Quotas

Cláusula Sexta:

O capital social totalmente integralizado é de R\$ 36.501.880,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e um mil, oitocentos e oitenta reais) dividido em 36.501.880 (trinta e seis milhões, quinhentos e um mil, oitocentos e oitenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1052706 em 01/08/2020 da Empresa EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA, Nire 13200395077 e protocolo 200189808 - 23/05/2020. Autenticação: FD95D043AA45B2D110136D6983CA3F9BAE5EA98. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/018.980-8 e o código de segurança 0M01 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.


ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/12



José Lopes..... 65,0%.....23.726.222 quotas no valor de R\$ 23.726.222,00
Alessandra Ale Lopes..... 12,5%4.562.735 quotas no valor de R\$ 4.562.735,00
José Lopes Júnior..... 12,5%.....4.562.735 quotas no valor de R\$ 4.562.735,00
Leonardo Machado de Azevedo Vilela... 10,0%.....3.650.188 quotas no valor de R\$ 3.650.188,00

Parágrafo Único: Na Sociedade Limitada, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula Sétima: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, exceto mediante autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

Parágrafo Único: A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido no Capítulo III.

Capítulo III – Cessão de quotas e do direito de preferência

Cláusula Oitava: As quotas somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido oferecidas preferencialmente aos sócios, com prazo mínimo de quinze dias, para que possam exercer ou não, direito de preferência. Decorrido esse prazo e observada a igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros.

Parágrafo Único: A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido.

Cláusula Nona: Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem o direito de preferência, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis.

Capítulo IV – Administração

Cláusula Décima: A sociedade será administrada e gerida, exclusivamente, pelos sócios, José Lopes, Leonardo Machado de Azevedo Vilela e Alessandra Ale Lopes, em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de administrar a empresa ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

Cláusula Décima Primeira: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal.

Jose *R* *JA*



ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Capítulo V – Retirada, exclusão de sócio e resolução das quotas.

Cláusula Décima Terceira: Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, com base no comando legal do art. 1.029, da Lei n° 10.406 de 2002, além de outras razões de foro íntimo.

Cláusula Décima Quarta: A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

Cláusula Décima Quinta: Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, depois de devida homologação da partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes farão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderão ser depositados na conta bancária aberta especialmente para esse fim.

Cláusula Décima Sexta: Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o comando legal do art. 1.030, da Lei n° 10.406 de 2002.

Parágrafo Único: Os haveres do sócio excluído serão pagos mediante a elaboração de balanço levantado especificamente para esse fim, na data da resolução.

Capítulo VI – Demonstrações financeiras, contábeis e sociais.

Cláusula Décima Sétima: O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1° de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado inventário físico, e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da Lei n° 10.406 de 2002, sendo seus poderes conferidos por escrito pelo administrador.

Cláusula Décima Oitava: Em reunião anual, será decidido o destino dos lucros acumulados e dos lucros da sociedade de forma geral, sendo que estes poderão ser distribuídos, por decisão unânime dos sócios, de forma desproporcional. Se apurado prejuízo serão eles de igual modo suportado pelos sócios. A forma de



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1052708 em 01/06/2020 da Empresa EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA, Nire 13200395077 e protocolo 200189808 - 23/05/2020. Autenticação: FDBBD043AA45B2D110136D5983CA3F9BAE5EA98. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juces.em.gov.br> e Informe nº do protocolo 200189808 e o código de segurança DM01 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/12



distribuição dos lucros, bem como os percentuais que caberão a cada sócio serão definidos em ata de reunião ou em acordo de quotistas, sendo, neste ato, dispensado o registro respectivo na Junta Comercial.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Manaus, AM, 19 de Maio de 2020.

José Lopes

José Lopes Júnior

Alessandra Alc Lopes

Leonardo Machado de Azevedo Villela

je.

R

st



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 20/018.980-8 | AMN2010452800 | 22/05/2020 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|------------------------------------|
| CPF | Nome |
| 622.355.162-20 | ALESSANDRA ALE LOPES |
| 009.150.172-53 | JOSE LOPES |
| 683.958.842-49 | JOSE LOPES JUNIOR |
| 001.481.006-94 | LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA |

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Handwritten signatures



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1052708 em 01/06/2020 da Empresa EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA, Nire 13200395077 e protocolo 200189808 - 23/05/2020. Autenticação: FD98D043AA45B2D110136D6983CA3F9BAE5EA98 Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/018.980-8 e o código de segurança DM01 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
 Junta Comercial do Estado do Amazonas



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA, de NIRE 1320039507-7 e protocolado sob o número 20/018.980-8 em 23/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1052706, em 01/06/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Andreia Liane C de Andrade

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Alberto Pacheco da Silva Ladeira. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|----------------|------------|
| CPF | Nome |
| 009.150.172-53 | JOSE LOPES |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|----------------|------------------------------------|
| CPF | Nome |
| 622.355.162-20 | ALESSANDRA ALE LOPES |
| 683.958.842-49 | JOSE LOPES JUNIOR |
| 001.481.006-94 | LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA |
| 009.150.172-53 | JOSE LOPES |

Manaus, segunda-feira, 01 de junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Andreia Liane C de Andrade, Servidor(a) Público(a), em 01/06/2020, às 14:36 conforme horário oficial de Brasília.

Jce.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 20/018.980-8.

B

Página 1 de 1

LA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|----------------------------------|
| CPF | Nome |
| 600.742.212-72 | ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA |

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Manaus, segunda-feira, 01 de junho de 2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 04.420.916/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:33:00 do dia 21/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2020.✓

Código de controle da certidão: **8BFD.4338.7313.9BBE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

JRP.

Ch

WA

| | | |
|--|--|---|
|  SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS | |  |
| CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa | | CERTIDÃO EMITIDA EM: 26/06/2020 |
| | | CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 24/09/2020 |
| NOME/NOME EMPRESARIAL: EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA | | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062212282.01-19 | CNPJ/CPF: 04.420.916/0006-66 | SITUAÇÃO: Ativo |
| LOGRADOURO: RODOVIA ALÇA LESTE | | NÚMERO: 255 |
| COMPLEMENTO: | BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL IBIRITE | CEP: 32400000 |
| DISTRITO/POVOADO: | MUNICÍPIO: IBIRITE | UF: MG |
| <p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p> | | |
| IDENTIFICAÇÃO | NÚMERO DO PTA | DESCRIÇÃO |
| <p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p> | | |
| CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000405658291 | | |



Prefeitura Municipal de IBIRITE-MG
18.715.490/0001-78
Secretaria Municipal de Fazenda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS PLENA

Número: 03783/2020 -
Código de Controle: {9B006A67-FAD8-4B1F-A87E-5715987FEB1}
Validade desta certidão: 30/09/2020

Dados do Contribuinte:

Nome do Contribuinte: EMAM EMULSOES TRANSPORTES LTDA
CPF/CNPJ: 04420916000666
Endereço: ROD ALCA LESTE, 255 - DIST.IND.DE IBIRITE - IBIRITÉ -
32.433-000 - MG
Inscrição Municipal: 1/1.239.3.3459
Localização: ROD ALCA LESTE, 255 - DIST.IND.DE IBIRITE
Atividade Firma: Ramo da Atividade: Dt.Início:

CERTIDÃO

Conforme Legislação Municipal, combinado com o disposto no artigo 205 da lei Federal Numero 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional, Certifica que o contribuinte acima identificado, EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL. Esta Certidão não servirá de prova contra cobranças de quaisquer débitos que venha a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da lei federal no 5172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional.

IBIRITE, 2 de Julho de 2020.

Emitida via Internet no site da Prefeitura Municipal de Ibirité:
www.ibirite.mg.gov.br

Rua Arthur Campos, 906 Bairro Alvorada - Ibirité/MG

Handwritten signature

Handwritten mark



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.420.916/0006-66
Razão Social: EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA
Endereço: ROD ALCA LESTE 255 / DISTRITO INDUSTRIAL / IBIRITE / MG / 32400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2020 a 09/09/2020 ✓

Certificação Número: 2020081101453244592130

Informação obtida em 17/08/2020 13:42:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.420.916/0006-66
Certidão n°: 10022053/2020
Expedição: 28/04/2020, às 10:32:43
Validade: 24/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.420.916/0006-66, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]



ANEXO IV

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 0. 108/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2020

EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA., situada na Rodovia Alça Leste n 255, bairro distrito Industrial Cidade de Ibitaré, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.420.916/0006-66, Insc. Estadual nº 062.212.282.01-19, Fone/Fax: (031) 3533-6410 E-mail: admbh@emamasfaltos.com.br, por meio de seu representante legal o Srt^a. ANA CLARA GUEDES HENRIQUE, de nacionalidade brasileira, advogada, portadora da carteira profissional OAB/MG nº 172.870, CPF/MF 069.253.786 - 45, solteira, maior, residente e domiciliada no município de Belo Horizonte – MG. **DECLARA**, para fins no disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ibitaré/MG, 25 de agosto de 2020

04.420.916/0006-66

EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA

Rodovia Alça Leste, 255
B. Dist. Industrial – CEP 32433-000

IBIRITÉ – MG


EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA

ANA CLARA GUEDES HENRIQUE

CPF/MF 069.253.786-45

OAB/MG nº 172.870



Manaus / AM - MATRIZ
Rua Nelson Rodrigues, 01
Compensa - 69.035-361
CNPJ: 04.420.916/0001-51
Tel.: (62) 3625-0553

Várzea Grande / MT - CNPJ: 04.420.916/0003-13 - Tel.: (65) 3692-2374
Ibitaré / MG - CNPJ: 04.420.916/0005-66 - Tel.: (31) 3533-6410
São José dos Campos / SP - CNPJ: 04.420.916/0007-47 - Tel.: (12) 3606-0370
Pacatuba / CE - CNPJ: 04.420.916/0008-28 - Tel.: (85) 3384-4030
Candelas / BA - CNPJ: 04.420.916/0009-09 - Tel.: (71) 3601-6862
Duque de Caxias / RJ - CNPJ: 04.420.916/0010-42 - Tel.: (21) 3661-9578
Araucária / PR - CNPJ: 04.420.916/0011-23 - Tel.: (41) 3607-4040 / 3607-1717
Porto Velho / RO - CNPJ: 04.420.916/0012-04 - Tel.: (69) 3223-1091



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

IBIRITÉ



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 04.420.916/0006-66

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 13 de Julho de 2020 às 12:58

IBIRITÉ, 13 de Julho de 2020 às 12:58.

Código de Autenticação: 2007-1312-5836-0894-2103

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062212282.01-19 CPF/CNPJ: 04.420.916/0006-66
NOME/NOME EMPRESARIAL: EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA
NOME FANTASIA:
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 2099-1/99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 2093-2/00 - Fabricação de aditivos de uso industrial
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO CATEGORIA: Único
DATA INSCRIÇÃO: 13/05/2005 MEI: não
SITUAÇÃO INSCRIÇÃO: Ativo DATA DA SITUAÇÃO DA 13/05/2005

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 32400000 UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: IBIRITÉ
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL IBIRITE
LOGRADOURO: RODOVIA ALÇA LESTE
NÚMERO: 255
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

25/05/2020 13:43:35

Handwritten signature

Handwritten mark

ANEXO VIII

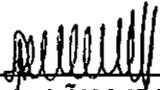
DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 0. 108/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2020

EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA., situada na Rodovia Alça Leste n 255, bairro distrito Industrial Cidade de Ibitité, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.420.916/0006-66, Insc. Estadual nº 062.212.282.01-19, Fone/Fax: (031) 3533-6410 E-mail: admbh@emamasfaltos.com.br, por meio de seu representante legal o Srt^a. ANA CLARA GUEDES HENRIQUE, de nacionalidade brasileira, advogada, portadora da carteira profissional OAB/MG nº 172.870, CPF/MF 069.253.786 - 45, solteira, maior, residente e domiciliada no município de Belo Horizonte – MG. Para os fins do PREGÃO nº 029/2020, **DECLARA** expressamente que: concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Ibitité/MG, 25 de agosto de 2020



EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA
ANA CLARA GUEDES HENRIQUE
CPF/MF 069.253.786-45
OAB/MG nº 172.870




Manaus / AM - MATRIZ
Rua Nelson Rodrigues, 01
Compensa - 69 035-351
CNPJ: 04.420.916/0001-51
Tel.: (92) 3625-0553

Várzea Grande / MT - CNPJ: 04.420.916/0003-13 - Tel.: (65) 3692-2374
Ibitité / MG - CNPJ: 04.420.916/0006-66 - Tel.: (31) 3533-6410
São José dos Campos / SP - CNPJ: 04.420.916/0007-47 - Tel.: (12) 3606-0370
Pacatuaba / CE - CNPJ: 04.420.916/0008-28 - Tel.: (85) 3384-4030
Candéas / BA - CNPJ: 04.420.916/0009-09 - Tel.: (71) 3601-6862
Duque de Caxias / RJ - CNPJ: 04.420.916/0010-42 - Tel.: (21) 3661-9578
Araucária / PR - CNPJ: 04.420.916/0011-23 - Tel.: (41) 3607-4040 / 3607-1717
Porto Velho / RO - CNPJ: 04.420.916/0012-04 - Tel.: (69) 3223-1091



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



| | | | |
|--------------|-------------------|----------------|----------------|
| Registro n.º | Data da consulta: | CR emitido em: | CR válido até: |
| 1544275 | 03/06/2020 | 03/06/2020 | 03/09/2020 |

Dados básicos:
CNPJ : 04.420.916/0006-66
Razão Social : EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA
Nome fantasia : EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA
Data de abertura : 01/08/2006



Endereço:
logradouro: RODOVIA ALÇA LESTE
N.º: 255 Complemento:
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL Município: IBIRITE
CEP: 32400-001 UF: MG

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

| Código | Descrição |
|--------|---|
| 15-2 | Fabricação de produtos derivados do processamento de petróleo, de rochas betuminosas e da madeira |

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

| Código | Atividade |
|---------|--|
| 0005-10 | Gerenciamento de resíduos perigosos - geração de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010 |

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.

| | |
|-----------------------|------------------|
| Chave de autenticação | T5QMEJB88DHK6DVP |
|-----------------------|------------------|



SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO

DESPACHO Nº 1.065, DE 14 DE MAIO DE 2018

Processo nº 48500.00052/2014-46. Interessados: Vendedores do 2º Leilão de Fontes Alternativas - LFA. Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE. Usuários de energia. Decisão: Determinar à CCEE que, na Liquidação Financeira Rotativa à Contabilidade de Energia Elétrica no Ambiente Regulado, utilize o acrônimo ENP-DTF para as usinas eólicas Macacos, Costa Branca, Pedra Preta, Juncas e Postal 7B do 2º LFA, 4º ano do apuração. A íntegra deste Despacho está nos autos e no sítio www.aneel.gov.br.

JULIO CÉSAR REZENDE FERRAZ Superintendente de Regulação Econômica e Estudos do Mercado

DESPACHO Nº 1.068, DE 15 DE MAIO DE 2018

Processo nº 48500.00617/2016-71. Interessados: Cooperativa de Eletrificação Anita Garibaldi - CERGA (comprador) e a vendedora Celso Distribuição S.A. (vendedora). Decisão: homologar, sob nº 4.022/2015, o Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

JULIO CÉSAR REZENDE FERRAZ Superintendente de Regulação Econômica e Estudos do Mercado

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

DIRETORIA IV

SUPERINTENDÊNCIA DE DADOS TÉCNICOS

DESPACHO Nº 616, DE 15 DE MAIO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DADOS TÉCNICOS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 56, de 23 de fevereiro de 2016, e no que consta no processo nº 48610.002412/2017-89, resolve:

Conceder a prorrogação do prazo de vigência da autorização ANP nº 156, de 04 de abril de 2017, outorgada à empresa de aquisição de dados WELLFIELD SERVIÇOS GEOFÍSICOS DO BRASIL LTDA., CNPJ 20.609.076/0001-26, nos termos da Resolução ANP nº 112/2011, por um período adicional de 24 (vinte e quatro) meses.

A íntegra desta autorização consta nos autos e estará disponível na página de legislação (www.anp.gov.br/wwwanp/legislacao) do portal da ANP.

CLÁUDIO JORGE MARTINS DE SOUZA

DESPACHO Nº 617, DE 15 DE MAIO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DADOS TÉCNICOS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 56, de 23 de fevereiro de 2016, e no que consta no processo nº 48610.002416/2017-67, resolve:

Conceder a prorrogação do prazo de vigência da autorização ANP nº 112, de 30 de março de 2017, outorgada à empresa de aquisição de dados WELLFIELD SERVIÇOS GEOFÍSICOS DO BRASIL LTDA., CNPJ 20.609.076/0001-26, nos termos da Resolução ANP nº 112/2011, por um período adicional de 24 (vinte e quatro) meses.

A íntegra desta autorização consta nos autos e estará disponível na página de legislação (www.anp.gov.br/wwwanp/legislacao) do portal da ANP.

CLÁUDIO JORGE MARTINS DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA

AUTORIZAÇÃO Nº 363, DE 15 DE MAIO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 49, de 30 de novembro de 2016, e o que consta do processo nº 48610.201192/2018-48, autoriza a filial da empresa NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ nº 06.980.064/0092-10, a exercer a atividade de distribuição de GLP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 364, DE 15 DE MAIO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 49, de 30 de novembro de 2016, e o que consta do processo nº 48610.201201/2018-16, autoriza a filial da empresa NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ nº 06.980.064/0094-25, a exercer a atividade de distribuição de GLP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 365, DE 15 DE MAIO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 8, de 8 de março de 2007, da Resolução ANP nº 30, de 26 de outubro de 2006, e da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48610.200764/2018-89, autoriza a empresa CCL COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LONGUINI LTDA., CNPJ nº 00.557.829/0002-70, a exercer a atividade de Transportador-Revendedor-Retallista (TRR). Ficam revogadas as Autorizações ANP nº 412 e nº 413, publicadas no D.O.U. em 09/10/2008.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 366, DE 15 DE MAIO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 49, de 30 de novembro de 2016, e o que consta do processo nº 48610.201225/2018-67, autoriza a filial da empresa NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ nº 06.980.064/0129-46, a exercer a atividade de distribuição de GLP.

CEZAR CARAM ISSA

DESPACHO Nº 615, DE 15 DE MAIO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base na Resolução ANP nº 41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Table with 4 columns: Nº de Registro, Razão Social, CNPJ, and Número. Lists various companies and their registration details for fuel distribution.

CEZAR CARAM ISSA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.tj-am.gov.br/sistema/validar.html, pelo código 05152018051600109

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - (ICP-Brasil).

Cartório Carlos Rocha - Segundo Tabelionato | Autenticação | SELO ELETRÔNICO DO TJ-AM | AUTENT004440YEQ3LNTZ4RWQYE72 | Valor R\$: 6,00

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with 'TABELIONATO' and 'CARLOS ROCHA'.



DIRETORIA II
SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA
E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

AUTORIZAÇÃO Nº 639, DE 27 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 59, de 24 de fevereiro de 2016, e no que consta do processo nº 48610.0006032018-09, resolve:

Conceder autorização para o concessionário PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., CNPJ nº 33.000.6770001-01, nos termos do Regulamento Técnico ANP nº 32/2015, realizar investimentos referentes às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação constantes do plano de trabalho do projeto 20506-2.

A íntegra desta autorização consta nos autos e estará disponível na página de legislação (www.anp.gov.br/legislacao) do portal da ANP.

ALFREDO RENAULT

DIRETORIA IV

SUPERINTENDÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA

AUTORIZAÇÃO Nº 640, DE 27 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 49, de 30 de novembro de 2016, e o que consta do processo nº 48610.2018202018-01, autoriza a filial da empresa COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A., CNPJ nº 03.257.583/0036-06, a exercer a atividade de distribuição de GLP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 641, DE 27 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 49, de 30 de novembro de 2016, e o que consta do processo nº 48610.2018202018-01, autoriza a filial da empresa COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A., CNPJ nº 03.257.583/0036-07, a exercer a atividade de distribuição de GLP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 642, DE 27 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48610.012974/2017-31, autoriza a empresa EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA., CNPJ nº 04.478.016/0003-13, a operar a instalação de distribuidor de estufas localizada na Rodovia dos Imigrantes km 8,6 s/n., Capela do Pisarruto, Várzea Grande/MT, 78.132-400 [Coordenadas Geográficas Aproximadas (Latitude, Longitude): -15.422.1100, -56.08.34.00 (SIRGAS 2000)]. A capacidade de total de armazenamento é de 832,00 toneladas. Fica revogada a Autorização ANP nº 04 de 10/04/2006.

A íntegra desta autorização consta dos autos e estará disponível na página de legislação (www.anp.gov.br/legislacao) do portal da ANP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 643, DE 27 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48610.0159392017-39, autoriza a empresa UMUDESEL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., CNPJ nº 07.472.923/0001-95, a operar a instalação de transportador revendedor retalhista localizada na RODOVIA PR-323 S/Nº, KM 311 - PARQUE INDUSTRIAL UMUARAMA/PR, CEP: 87.507.000 [Coordenadas Geográficas Aproximadas (Latitude, Longitude): -23.47.16.700, -53.18.47.300 (SIRGAS 2000)]. A capacidade de total de armazenamento é de 45,00 m³. Ficam revogadas as autorizações ANP nº 53/2008 e 18/2017.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 644, DE 27 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48610.00754/2017-21, autoriza a empresa CAPITAL DIESEL COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA., CNPJ nº 19.963.918/0001-64, a operar a instalação de Transportador Revendedor Retalhista (TRR) localizada na Avenida Eli Antônio Brito 05, Quadra 437, Lote 05, Loteamento Pindorama, Campo Novo do Parede/MT, 78.360-000 [Coordenadas Geográficas Aproximadas (Latitude, Longitude): -13.42.15.700, -57.53.53.600 (SIRGAS 2000)]. A capacidade de total de armazenamento é de 480,14 m³. Fica revogada a Autorização ANP nº 413 de 19/03/2016.

A íntegra desta autorização consta dos autos e estará disponível na página de legislação (www.anp.gov.br/legislacao) do portal da ANP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 645, DE 27 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 18, de 06 de março de 2007 e o que consta do processo nº 48610.00774/2017-21, autoriza a empresa CAPITAL DIESEL COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA., CNPJ nº 19.963.918/0001-64, a exercer a atividade de Transportador Revendedor Retalhista (TRR)

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 646, DE 27 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Portaria ANP nº 203, de 29 de dezembro de 1998, e o que consta do processo nº 48610.202282/2018-65, autoriza a empresa CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA., CNPJ nº 01.597.589/0002-09, a exercer a atividade de importação de importação de GLP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 647, DE 27 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 313, de 28 de dezembro de 2001, e o que consta do processo nº 48610.20235/2018-03, autoriza a empresa CARISMA COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 00.411.216/0001-72, a exercer a atividade de importação de diesel e biodiesel.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 648, DE 27 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 203, de 29 de dezembro de 1998, e o que consta do processo nº 48610.20235/2018-64, autoriza a empresa LOGITRADE SERVIÇOS E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA., CNPJ nº 01.904.874/0001-05, a exercer a atividade de importação GLP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 649, DE 27 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48610.201692/2018-64, autoriza a empresa PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., CNPJ nº 34.274.233/0226-72, a construir a ampliação da instalação de produtor de lubrificante acabado automotivo com industrial na Avenida Faber, 2145, Campos Elísios, Duque de Caxias, RJ, CEP 23225-030 [Coordenadas Geográficas Aproximadas (Latitude, Longitude): -22.713096, -43.266345 (SIRGAS 2000)]. A capacidade de armazenamento será ampliada em 6.400,00 m³.

A íntegra desta autorização consta dos autos e estará disponível na página de legislação (www.anp.gov.br/legislacao) do portal da ANP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 650, DE 27 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 58, de 17 de outubro de 2014, e o que consta do processo nº 48610.201385/2018-14, autoriza a empresa RUFF CI DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA., CNPJ nº 00.756.149/0001-71, a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos. Fica revogado o disposto na Autorização ANP nº 63/2013.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 651, DE 27 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 58, de 17 de outubro de 2014, e o que consta do processo nº 48610.201385/2018-14, autoriza a filial da empresa RUFF CI DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA., CNPJ nº 00.756.149/0001-03, a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 652, DE 27 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 18, de 19/06/2009, e o que consta do processo nº 48610.201254/2017-48, autoriza a empresa GOALTECH PRODUTOS QUÍMICOS LTDA., CNPJ 05.740.138/0001-40, a exercer a atividade de produtor do óleo lubrificante acabado automotivo e industrial, com a produção licenciada tendo como empresa contratada ENERGIS Indústrias e Comércio de Lubrificantes Ltda., CNPJ 00.696.951/0002-25.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 653, DE 27 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48610.008670/2017-79, autoriza a empresa TRITOLI DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME, CNPJ nº 10.695.800/0001-00, a construir a instalação de Transportador Revendedor Retalhista (TRR) na Rodovia RS 524 s/n Km 67, Centro - Vila Maria/RS - CEP 99.153-000 [Coordenadas Geográficas Aproximadas (Latitude, Longitude): -21.07.32.800, -52.35.15.000 (SIRGAS 2000)]. A capacidade de armazenamento será de 45,00 m³.

A íntegra desta autorização (e seus anexos) constam dos autos e estará disponível na página de legislação (www.anp.gov.br/legislacao) do portal da ANP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 654, DE 27 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Portaria ANP nº 313, de 28 de dezembro de 2001, e o que consta do processo nº 48610.202130/2018-61, autoriza a empresa SERGLOBAL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., CNPJ nº 08.744.945/0001-20, a exercer a atividade de importação de diesel e biodiesel.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 655, DE 27 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48610.201762/2018-15, autoriza a empresa VPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S/A., CNPJ nº 11.775.945/0001-08, a construir a ampliação da instalação de Distribuidor de combustíveis líquidos na Rodovia Quarta Anel Viário km 12,5 - Maracanaú/CE, CEP: 61915-300 [Coordenadas

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0513201807300136

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelaio
Av. Noel Nutella, Bl. 9, 11-1 - Cidade Nova, CEP: 59.096-000 - Manaus - AM - Fone: (91) 3645-3060 - Fone/Fax: (91) 3645-1832

AUTENTICAÇÃO



SELO ELETRÔNICO DO T-J-AM

Certifico que a presente fotocópia está idêntica ao original Art 7º inciso V da Lei no 8.935 Dou Fé

AUTENT004440F1CQI7BAGKQ3B647

Data/Hora 14/07/2020 09:00:01

Valdmar Alves Guimarães

consulte o selo em <https://cidadeoportal.seloam.com.br>



Handwritten signatures and initials



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS
DIRETORIA IV
SUPERINTENDÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA

AUTORIZAÇÃO Nº 547, DE 3 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 17, de 19 de junho de 2009, e o que consta no processo nº 48610.20181372018-50, autoriza a empresa EPIROC BRASIL COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ nº 28.763.819/0001-20, a exercer a atividade de importação de óleo lubrificante acabado industrial.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 548, DE 3 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e considerando a Resolução ANP nº 03, de 19 de janeiro de 2005, e o que consta no processo nº 48610.2019582/2018-40, autoriza a empresa UBERNER URBANIZAÇÃO E ENERGIA S.A. CNPJ nº 05.899.864/0001-00, a exercer a atividade de importação de aditivos.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 549, DE 3 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 38, de 17 de outubro de 2014, e o que consta do processo nº 48610.2012292018-45, autoriza a filial da empresa LARCO COMERCIAL DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ nº 02.805.859/0013-43, a exercer a atividade de distribuição de combustíveis líquidos.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 550, DE 3 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48610.201141/2018-23, autoriza a empresa RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A., CNPJ nº 33.435.506/0428-02, a operar a instalação compartilhada de distribuição de combustíveis líquidos localizada na Estrada Dom José Antônio do Couto 250, Jardim Américo, São José dos Campos/SP, 12.226-551 [Coordenadas Geográficas Aproximadas (Latitude, Longitude): -23:11:04,300, -45:48:32,200 (SIRGAS 2000)]. A capacidade de total de armazenamento é de 23.110,11 m³. Ficam revogadas as Autorizações ANP nº 45R/2012 de 09/10/2012 e 28/12/2017 de 06/06/2017.

RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A., CNPJ nº 33.435.506/0428-02, o IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A. CNPJ 33.337.122/0170-50. A integra desta autorização consta dos autos e estará disponível na página de legislação (www.anp.gov.br/wwwanp/legislacao) do portal da ANP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 551, DE 3 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48610.20094/2018-09, autoriza a empresa EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 04.420.916/0006-66, a operar a instalação do Distribuidor de Asfalto localizada na Rodovia Alca Leite, 255, Distrito Industrial, Itirubi, MO, CEP 52.400-000 [Coordenadas Geográficas (LAT/LON SIRGAS 2000): -19:54:16,7, -44:09:57,0]. A capacidade de total de armazenamento é de 708,58 m³.

A integra desta autorização consta dos autos e estará disponível na página de legislação (www.anp.gov.br/wwwanp/legislacao) do portal da ANP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 552, DE 3 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48610.000400/2011-19, autoriza a empresa LUVART LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 46.201.083/0019-07, a operar a instalação de coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado localizada na Rua Capitão Grynneser 1533, Xerém, Duque de Caxias/RJ, 25.240-000 [Coordenadas Geográficas Aproximadas (Latitude, Longitude): -22:36:48,600; -43:17:59,900 (SIRGAS 2000)]. A capacidade de total de armazenamento é de 901,64 m³.

A integra desta autorização consta dos autos e estará disponível na página de legislação (www.anp.gov.br/wwwanp/legislacao) do portal da ANP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 553, DE 3 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48610.000400/2016-02, autoriza a empresa PETROETANOL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 24.587.133/0001-74, a construir a instalação de armazenamento e distribuição de combustíveis líquidos na Rodovia MG 060 km 82,5, Fazenda Barroco, Pompeópolis/MG, 35.640-000 [Coordenadas Geográficas Aproximadas (Latitude, Longitude): -19:15:09,200; -44:39:04,400 (SIRGAS 2000)]. A capacidade de armazenamento será de 3.487,00 m³.

A integra desta autorização consta dos autos e estará disponível na página de legislação (www.anp.gov.br/wwwanp/legislacao) do portal da ANP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 554, DE 3 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 30, de 26 de outubro de 2006, e da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48610.201372/2018-90, autoriza a empresa CRIEMA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS - LTDA ME, CNPJ nº 07.654.975/0001-82, a operar as instalações de Transportador-Revendedor-Retailista (TRR) localizadas na Rua Paulo Velho, 1080 N, Industrial, Lucas do Rio Verde - MT, CEP: 78.455-000 [Coordenadas Geográficas Aproximadas (Latitude, Longitude): -13:03:23,700; -55:55:30,800 (SIRGAS 2000)]. A capacidade total de armazenamento é de 91,00 m³. Ficam revogadas a Autorização ANP nº 084 de 28/02/2014.

A integra desta autorização consta dos autos e estará disponível na página de legislação (www.anp.gov.br/wwwanp/legislacao) do portal da ANP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 555, DE 3 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 08, de 06 de março de 2007 e o que consta no processo nº 48610.201572/2018-90, autoriza a empresa CRIEMA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS - LTDA ME, CNPJ nº 07.654.975/0001-82, a exercer a atividade de Transportador-Revendedor-Retailista (T.R.R.).

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 556, DE 3 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 18, de 18 de junho de 2009 e da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48610.013282/2017-54, autoriza a empresa GC INDUSTRIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, CNPJ nº 00.248.414/0001-34, a operar no lote de armazenamento de produtos de lubrificantes automotivos e industriais acabados localizada na Avenida Roberto Pinto Sobrinho, 106, Parque Industrial Mazzzi, Gessó, SP, CEP 06268-120 [Coordenadas Geográficas Aproximadas (Latitude, Longitude): 23°29'42,15"S - 46°46'42,73"O (SIRGAS 2000)]. A capacidade total de armazenamento é de 266,94 m³. Ficam revogadas a Autorização ANP nº 427/2012, DOU de 24/09/2012.

CEZAR CARAM ISSA

A integra desta autorização consta dos autos e estará disponível na página de legislação (www.anp.gov.br/wwwanp/legislacao) do portal da ANP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 557, DE 3 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48610.012503/2017-22, autoriza a empresa MT COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 04.275.611/0001-65, a operar a instalação de transportador- revendedor-retailista (TRR) na Avenida Prefeito André Antônio Maggi, 1839, Quadra 10, Loteamento Sideral - Sapezal/MT, CEP 78365-000 [Coordenadas Geográficas Aproximadas (Latitude, Longitude): -13:32:23,600; -58:49:13,200 (SIRGAS 2000)]. A capacidade de total de armazenamento é de 150,00 m³. Ficam revogadas a Autorização ANP nº 535 de 01/09/2010 e a Autorização ANP nº 246 de 25/03/2017.

A integra desta autorização consta dos autos e estará disponível na página de legislação (www.anp.gov.br/wwwanp/legislacao) do portal da ANP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 558, DE 3 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 49, de 30 de novembro de 2016, e o que consta do processo nº 48610.201820/2018-01, autoriza a empresa COGAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A. CNPJ nº 03.237.583/0022-91, a exercer a atividade de distribuição de GLP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 559, DE 3 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 49, de 30 de novembro de 2016, e o que consta do processo nº 48610.201820/2018-01, autoriza a empresa COGAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A. CNPJ nº 03.237.583/001-06, a exercer a atividade de distribuição de GLP.

CEZAR CARAM ISSA

DESPACHO Nº 829, DE 3 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 58, de 17 de outubro de 2014, e o que consta do processo nº 48610.000400/2016-02, declara habilitada a empresa PETROETANOL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 24.587.133/0001-74, como distribuidora de combustíveis líquidos.

CEZAR CARAM ISSA

DESPACHO Nº 829, DE 3 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 08, de 06 de março de 2007 e o que consta no processo nº 48610.201572/2018-90, declara habilitada a empresa CRIEMA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS - LTDA ME, CNPJ nº 07.654.975/0001-82, como Transportador-Revendedor-Retailista (T.R.R.).

CEZAR CARAM ISSA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 0515201807040060

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião
Av. Noel Nutels BL 9 - L. 1 - Cidade Nova - CEP. 69.096-000 - Manaus - AM - Fone: (92) 3645.2040 - Fone/Fax: (92) 3645.1820

AUTENTICAÇÃO

SELO ELETRÔNICO DO TJ-AM

Certifico que a presente fotocópia está idêntica ao original Art 7º inciso V da Lei nº 8.935 Dou Fa

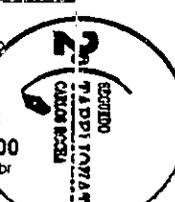
AUTENT004440WBV44QTX1FQDLA11

Data/Hora 14/07/2020 09:00:01

VALOR R\$: 6,00

Valdemar Alves Guimarães

consulte o selo em https://cidadao.portalseloam.com.br



Handwritten signatures and initials



SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 2.022, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

Processo nº 48500.000174/2017-11. Interessado: Parque Eólico Ventos da Bahia I S.A. Decisão: Liberar as unidades geradoras para início da operação comercial a partir de 7 de setembro de 2018. Usina: EOL Ventos da Bahia I. Unidades Geradoras: UG1 a UG15 com 2.200 kW cada, totalizando 28.600 kW de capacidade instalada. Localização: Município do Manguá do Morro, Estado da Bahia. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.anel.gov.br/biblioteca.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO
Superintendente

DESPACHOS DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

Decisão: Liberar as unidades geradoras constantes nos despachos abaixo para início de operação em teste a partir do dia 7 de setembro de 2018.

Nº 2.023 - Processo nº 48500.000197/2012-14. Interessados Usina de Energia Eólica Guajiru S.A. Usina: EOL Duas Guajiru, Unidades Geradoras UG01 a UG10 com 2.100 kW cada, totalizando 21.000 kW de capacidade instalada. Localização: Municípios de Pedra Grande e São Bento do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

Nº 2.025 - Processo nº 48500.000198/2012-69. Interessados: Usina de Energia Eólica Guajiru S.A. Usina: EOL Duas Guajiru, Unidades Geradoras UG03 a UG13 com 2.100 kW cada, totalizando 23.100 kW de capacidade instalada. Localização: Município de São Bento do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

Nº 2.026 - Processo nº 48500.001039/2003-29. Interessados: PCH Dorcas de Guimarães S.A. Usina: PCH Dorcas de Guimarães, Unidade Geradora UG01 de 7.000 kW. Localização: Município de Dorcas de Guimarães, Estado de Minas Gerais.
As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em www.anel.gov.br/biblioteca.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

DESPACHO Nº 2.018, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

Processo nº 48500.004608/2018-36. Interessada: Equatorial Energia S.A. Decisão: anuir previamente à transferência do controle societário direto da Companhia Energética do Piauí S.A., que passará a ser detida pela interessada. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.anel.gov.br/biblioteca.

TICIANA FREITAS DE SOUSA
Superintendente

DESPACHO Nº 2.028, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

Processo nº 48500.004726/2018-44. Interessada: Uirapuru Transmissora de Energia S.A. Decisão: anuir previamente ao pleito da interessada para alteração de forma proposta, de seu Estatuto Social. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.anel.gov.br/biblioteca.

TICIANA FREITAS DE SOUSA
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO

DESPACHO Nº 2.014, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

Processo nº 48500.004738/2018-79. Interessados: Garça Branca Energética S.A. Decisão: negar o pedido de anulação e reanulação do rito hidrologico da Garça Branca Energética S.A., referente ao empreendimento PCH Garça Branca. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em: www.anel.gov.br/biblioteca.

JÚLIO CÉSAR REZENDE FERRAZ
Superintendente de Regulação Econômica e Estudos do Mercado

CHRISTIANO VIEIRA DA SILVA
Superintendente de Regulação dos Serviços de Geração Substituto

DESPACHO Nº 2.016, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

Processo: 48500.000895/2018-13. Interessados: agentes de distribuição da energia elétrica com universo contínuo no mês de agosto de 2018. Decisão: fixar a Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica - TFSEE aos interessados. A íntegra deste Despacho estará disponível no endereço eletrônico www.anel.gov.br

DAVI ANTUNES LIMA
Superintendente de Gestão Tarifária

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152018091060075

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

**DIRETORIA I
SUPERINTENDÊNCIA DE PRODUÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**

AUTORIZAÇÃO Nº 1.024, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE PRODUÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 447, de 31 de outubro de 2017, e de acordo com a Resolução ANP nº 734, de 28 de junho de 2018, tendo em vista o que consta do Processo ANP nº 48510.201082/2018-93, toma público o seguinte ato:

Art. 1º Fica autorizada a operação da instalação produtora de etanol da FS AGRISOLUTIONS INDUSTRIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA., CNPJ nº 20.075.690/0001-50, com capacidade de produção de 761 m³/d de etanol hidratado e 732 m³/d de etanol anidro, localizada na Rodovia MT-449, km 05, Distrito Industrial Senador Atilio Fontana, Lucas do Rio Verde - MT, respeitadas as exigências ambientais e de segurança em vigor.

Art. 2º Fica revogada a Autorização ANP nº 261, de 31/05/2017, publicada no DOU de 01/06/2017.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação.

THYAGO GROTTI VIEIRA

DIRETORIA II

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E MOVIMENTAÇÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 1.016, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA E MOVIMENTAÇÃO DE AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 44, de 1º de março de 2012, tendo em vista o que consta do processo ANP nº 481610.006722/2018-53 e considerando o atendimento às exigências da Resolução ANP nº 41, de 05 de dezembro de 2017, toma público o seguinte ato:

Fica a empresa AUTO POSTO DISNEY LTDA., com registro nº 00.100.521/0001-00, autorizada a operar a Unidade de Composição de Gás Natural Comprimido (GNC), situada na Av. Tancredo Neves - 100, Bairro Revorêdo, Município de Tibarua, Estado de Santa Catarina.

A íntegra deste autorização consta nos autos e estará disponível na página de legislação (www.anp.gov.br/wwwanp/legislacao) do portal da ANP.

LUCIANA ROCHA DE MOURA ESTEVÃO

DIRETORIA IV

SUPERINTENDÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA

AUTORIZAÇÃO Nº 1.013, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48610.011704/2017-11, autoriza a empresa GÁS PONTO COM DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A., CNPJ nº 06.181.764/0001-39, a construir e instalar de distribuição de GLP a granel na Rua Arno Delling 600, Unidade Q2, Itapoavizinha, Blumenau/SC, 89.066-350 [Coordenadas Geográficas Aproximadas (Latitude, Longitude): -26,51;19,900; -49,85;54,600 (SIRGAS 2000)]. A capacidade de armazenamento será de 60,00 toneladas de GLP.

A íntegra deste autorização consta dos autos e estará disponível na página de legislação (www.anp.gov.br/wwwanp/legislacao) do portal da ANP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 1.014, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48610.202305/2018-30, autoriza a empresa PETROBAHIA S/A, CNPJ nº 01.125.282.000-20, a operar a instalação de distribuidor de combustíveis líquidos localizada na Rua Cláudio Rocha, 184, Lote 05, Quadra 44 - Bairro Jardim Paraíso - Lota Eduardo Magalhães/BA, CEP: 47850-000 [Coordenadas Geográficas Aproximadas (Latitude, Longitude): -12,05;29,600;-45,47;09,400 (SIRGAS 2000)]. A

CEZAR CARAM ISSA

capacidade de total de armazenamento é de 1.723,37 m³. Ficam revogadas as Autorizações ANP nº 564 de 16/09/2010 e Autorização ANP nº 273 de 19/05/2016.

A íntegra desta autorização consta dos autos e estará disponível na página de legislação (www.anp.gov.br/wwwanp/legislacao) do portal da ANP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 1.015, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48610.206224/2018-03, autoriza a empresa EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA., CNPJ nº 04.420.916/0008-28, a operar a instalação de Distribuidor de Asfalto localizada na Rodovia CE 060, s/nº km 11,3, Distrito Industrial, Pavão, Pernambuco/PE, CEP: 51.600-000, Coordenadas geográficas aproximadas (Latitude/SIRGAS 2000): -3,34 46 610; -35,36 36,300. A capacidade de total de armazenamento é de 379,85 m³. Fica revogada a Autorização ANP nº 473, de 09/10/2019.

A íntegra desta autorização consta dos autos e estará disponível na página de legislação (www.anp.gov.br/wwwanp/legislacao) do portal da ANP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 1.017, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48610.20149/2018-72, autoriza a empresa MULTIMAX COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., CNPJ nº 20.265.734/0001-00, a operar a instalação de Transportador Revedador Retalhista localizada na Avenida Souza Neves, 6.500 - KM 179 - BR 373, Bairro dos Periquitos - Ponta Grossa/PR, CEP 84.062-000 [Coordenadas Geográficas Aproximadas (Latitude, Longitude): -25,04;01,100; -50,12;45,400 (SIRGAS 2000)]. A capacidade de total de armazenamento é de 306,00 m³. Fica revogada a Autorização ANP nº 819 de 15/01/2016.

A íntegra desta autorização consta dos autos e estará disponível na página de legislação (www.anp.gov.br/wwwanp/legislacao) do portal da ANP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 1.018, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 18, de 06 de março de 2007 e o que consta do processo nº 48610.20149/2018-72, autoriza a empresa MULTIMAX COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., CNPJ nº 20.265.734/0001-00, a exercer a atividade de Transportador-Revedador-Retalhista (TRR).

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 1.019, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48610.006346/2012-10, autoriza a empresa PROLIMINAS LUBRIFICANTES LTDA., CNPJ nº 23.821.176/0002-90, a operar a instalação de coletor de óleo lubrificante usado e/ou contaminado localizada na Rua Luiz Celso 77, Vila dos Remédios, Osasco/SP, 06.296-170 [Coordenadas Geográficas Aproximadas (Latitude, Longitude): -23,31;22,500; -46,45;25,400 (SIRGAS 2000)]. A capacidade de total de armazenamento é de 152,10 m³.

A íntegra desta autorização consta dos autos e estará disponível na página de legislação (www.anp.gov.br/wwwanp/legislacao) do portal da ANP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 1.020, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Portaria ANP nº 514, de 27 de dezembro de 2001, e o que consta no processo nº 48610.202809/2018-49, autoriza a empresa CARISMA COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 00.411.210/0001-72, a exercer a atividade de importação de gasolina automotiva.

CEZAR CARAM ISSA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CARTORIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião
Av. Noel Nutels, Bl. 9, Il. 1 - Cidade Nova - CEP: 69.096-000 - Manaus - AM - Fone: (91) 345-9040 Fone/Fax: (91) 345-4182

AUTENTICAÇÃO

SELO ELETRÔNICO DO TJ-AM

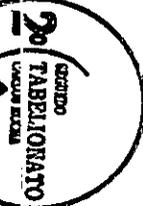
Certifico que a presente fotocópia está idêntica ao original Art. 7º inciso V da Lei no 8.935 Dou Fe

AUTENT00444095VJFETMKM4LHQ03

Data/Hora 14/07/2020 09:00:01 VALOR R\$:

Valdemar Alves Guimarães - 6,00

consulte o selo em <https://cidadeportaiseloam.com.br>



Handwritten signatures and initials.

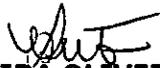


Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PROCESSO Nº. 108/2020
ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às treze horas e trinta minutos, na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a pregoeira e sua equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 2.791/2020 de 02.01.2020, alterado pelo decreto 2.850/2020 de 01 de Abril de 2020, para o julgamento do pregão em epígrafe, cujo objeto trata do **"AQUI-SIÇÃO DE 36 (TRINTA E SEIS) TONELADAS DE EMULSÃO ASFALTICA RL 1C PARA OPERAÇÃO TAPA BURACO, REFORMA DO ASFALTO NAS RUAS GOVERNADOR VALADARES, JOSÉ DOMINGOS DE CAMARGOS, OTAVIO VELOSO DO CARMO E ASFALTAMENTO DAS RUAS PAINS; JOSÉ RODRIGUES DORJO E ANA AMÉLIA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG"**. Tipo menor preço por item. O Edital foi publicado na forma da Lei Federal nº 8.666/93 nos seguintes meios de comunicação: Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, Saguão da Prefeitura Municipal de Luz e disponibilizado no Site www.luz.mg.gov.br. Aberta a sessão, não compareceu nenhum representante/licitante para o credenciamento, apenas a empresa **EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA** inscrita no **CNPJ: 04.420.916/0006-66** enviou os envelopes via correios (SEDEX) e protocolado no Livro de Registro de Protocolo do Setor de Compras e licitação sob o nº 101.663/2020, em 25.08.2020. **"A participação de apenas um licitante prova o desinteresse dos demais, uma vez que o edital foi divulgado e publicado na forma da lei, portanto a CPL decide com base no art. 22, §7º da Lei Federal nº 8.666/93, dar prosseguimento ao certame, considerando que o objeto deste Pregão é essencial para a manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Obras"**. A empresa **EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA** foi considerada vencedora do presente certame no valor de **R\$2.560,00 (Dois mil, quinhentos e sessenta reais)** por tonelada. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope **"HABILITAÇÃO"** estando a empresa vencedora devidamente **habilitada**. A Pregoeira determinou que permanecesse como parte deste processo, o envelope com a documentação de habilitação da empresa vencedora deste certame. A Pregoeira **adjudicou** o item licitado à empresa vencedora. **O valor global para este processo PRC nº 108/2020 é de R\$ 92.160,00 (Noventa e dois mil, cento e sessenta reais)**. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, foi digitada a presente ata, que lida e se achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes que será encaminhada para apreciação da Procuradoria Jurídica e posteriormente à Autoridade Municipal para a homologação do presente processo Luz (MG), 25 de agosto de 2020.


VANUSA CÂNDIDA OLIVEIRA BRITO
Presidente da CPL

Equipe de Apoio:


Luis Carlos Vieira Rodrigues


Sandra Lazara Ferreira Costa


Diego Abreu Silva

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

| Item | Material | Descrição do Material | Marca do Produto | Un.Med. | Qtde Cotada | Descto(%) | Preço Unitário | Preço Total | Situação |
|---|----------|-----------------------|-------------------------|---------|-------------|----------------------|----------------|-------------|----------|
| Nr. do Processo: 108/2020 | | | Licitação: 29/2020 - PR | | | Data da Homologação: | | | |
| Fornecedor: 8333 - EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA | | | | | | | | | |
| 1 | 16219 | EMULSAO ASFALTICA | EMAM | TN | 36,000 | 0,0000 | 2.560,0000 | 92.160,00 | Venceu |
| Total do Fornecedor -----> | | | | | 36,000 | | | 92.160,00 | |

Luz, 25 de Agosto de 2020.

J.P.

R

WH





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

PRC nº.: 108/2020, de 13 de Agosto de 2020.

Parecer nº.: 416/2020, de 28 de Agosto de 2020.

Interessado(s): Departamento de Compras.

Pregão Presencial: 029/2020.

Assunto: Aquisição de 36 (trinta e seis) toneladas de emulsão asfáltica RL .C para operação tapa buraco, reforme do asfalto nas Ruas Governador Valadares, José Domingos de Camargos, Otávio Veloso do Carmo e Asfaltamento das Ruas Pais, José Rodrigues Dorj e Ana Amélia no Município de Luz/MG.

A Comissão Permanente de Licitação encaminhou a esta Procuradoria Jurídica, para fins de análise e emissão de parecer nos moldes do artigo 38, inciso VI da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, o Processo de Licitação em epígrafe.

Compulsando os autos que tramitam na modalidade Pregão Presencial, infere-se que a Presidente e a Comissão Permanente de Licitação adotou os seguintes procedimentos até a presente fase:

- Autuou a documentação que deu início ao processo licitatório, juntando inclusive o Ato Administrativo que os nomearam a conduzir os processos de licitação no corrente exercício de acordo com o que determina a Lei Federal 8.666 e suas alterações posteriores, bem como nos termos do artigo 1º e seguintes da Lei Federal 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, regulamentado pelo Decreto Municipal 143/2013, de 02 de Janeiro de 2006, posteriormente alterado pelo Decreto Municipal 1.069/2011, e demais normas estabelecidas no Edital e pela Lei Complementar 123/2006;
- Verificou acerca da existência de dotações orçamentárias, bem como solicitou junto ao serviço competente o bloqueio orçamentário e estimativo;
- Esta Procuradoria Jurídica, atendendo as determinações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com relação ao SICOM, bem como ao que determina a Lei Federal 8.666 e suas alterações posteriores, bem como nos termos do artigo 1º e seguintes da Lei Federal 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002,

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – CNPJ: 18.301.036/0001-70 – Avenida Laerton Paulinelli, Nº 153.

FONE: (037) 3421-3030 – FAX (37) 3421-3108 – CEP. 35.595-000 - LUZ - MG

E-MAIL: administracao@luz.mg.gov.br – SITE: www.luz.mg.gov.br





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

de Julho de 2002, regulamentado pelo Decreto Municipal 143/2013, de 02 de Janeiro de 2006, posteriormente alterado pelo Decreto Municipal 1.069/2011, e demais normas estabelecidas no Edital e pela Lei Complementar 123/2006, avaliou o objeto da licitação e seus quantitativos e concluiu que a Comissão Permanente de Licitação elegeu corretamente a modalidade de licitação aplicável ao caso, ou seja, Pregão presencial - Menor Preço por Item, estando assim a compra, alicerçada e tendo com fundamento jurídico o artigo 1º e seguintes da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos termos do artigo 1º e seguintes da Lei Federal 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, regulamentado pelo Decreto Municipal 143/2013, de 02 de Janeiro de 2006, posteriormente alterado pelo Decreto Municipal 1.069/2011, e demais normas estabelecidas no Edital e pela Lei Complementar 123/2006, razão pela confeccionou seu parecer pela aceitabilidade da licitação em tela;

- Elaborou o Edital nos termos do artigo 38 e 40 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos termos da Lei Federal 10.520/2002 e do Decreto 143/2006 de 2 de Janeiro de 2006, do Executivo Municipal;
- O Edital e seus anexos foi submetido à análise e aprovação desta Procuradoria Jurídica do Município, atendendo o disposto do Parágrafo Único do artigo 38 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- O Edital foi publicado na forma prevista no artigo 21, da Lei Federal 8.666/93, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, bem como no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, conforme consta nos autos com a juntada do extrato da publicação;
- Insta afirmar que o Edital do processo em epígrafe não sofreu impugnação como preceitua o artigo 41 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993;
- A fase externa do Pregão foi devidamente cumprida pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio mediante a convocação dos interessados através de publicação na imprensa, conforme consta nos autos com a juntada do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, bem como no Diário Oficial do Estado de Minas





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Gerais, conforme consta nos autos com a juntada do extrato da publicação, estando, pois, cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 4º, inciso I *usque* V, da Lei Federal 10.520/2002;

- A Pregoeira e sua Equipe de Apoio realizaram prévia cotação dos preços dos itens que foram licitados, a qual se encontra adunada ao processo e inserida no SICOM e serviu de parâmetro para condução do Pregão;
- A sessão pública do Pregão de recebimento das propostas realizou-se normalmente na data e horário previamente designados no respectivo Edital, tendo a Pregoeira obedecido o disposto no artigo 4º, incisos VI *usque* XVIII da Lei Federal 10.520/2002, bem como no Decreto 143, de 2 de janeiro de 2006 na condução do Pregão até o seu final;
- Todas as ocorrências das sessões públicas do Pregão foram registradas em Ata própria confeccionada pelos membros da comissão e assinada por todos os presentes. Tais ocorrências foram: credenciamento dos participantes, abertura dos envelopes contendo as propostas, classificação das propostas, lances verbais e abertura dos envelopes para habilitação dos participantes vencedores;

Finalmente, o processo de licitação em comento voltou a essa Procuradoria Jurídica para emissão do presente parecer.

Do ora exposto, infere-se que a Comissão Permanente de Licitação, juntamente com a Pregoeira:

- Elegera a modalidade correta para promover a contratação almejada pela Administração Municipal e obteve a aceitabilidade da mesma por parte desta Procuradoria Jurídica;
- Praticou todos os atos necessários exigidos pela Lei de Licitações e suas alterações posteriores, bem como nos termos do artigo 1º e seguintes da Lei Federal 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, regulamentado pelo Decreto Municipal 143/2013, de 02 de Janeiro de 2006 posteriormente alterado pelo Decreto



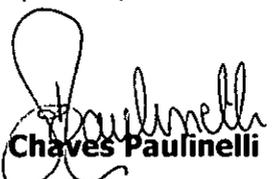


PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Município de Luz/MG, está apto a ser aprovado pelo Sr. Prefeito Municipal mediante a homologação do resultado.

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela homologação do resultado da licitação pela autoridade.

Este o parecer, S.M.J.


Rafaela Chaves Paulinelli
OAB/MG 199.235

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 29/2020 - PR

Processo Administrativo: 108/2020
Processo de Licitação: 108/2020
Data do Processo: 13/08/2020

Folha 271

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

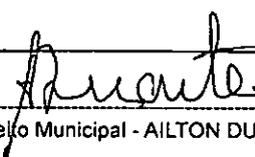
- a) Processo Nr.: 108/2020
b) Licitação Nr.: 29/2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 28/08/2020
e) Data da Adjudicação: 25/08/2020 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação "AQUISIÇÃO DE 36 (TRINTA E SEIS) TONELADAS DE EMULSÃO ASFALTICA RL 1C PARA OPERAÇÃO TAPA BURACO, REFORMA DO ASFALTO NAS RUAS GOVERNADOR VALADARES, JOSÉ DOMINGOS DE CAMARGOS, OTAVIO VELOSO DO CARMO E ASFALTAMENTO DAS RUAS PAINS, JOSÉ RODRIGUES DORJO E ANA MELIA NO MUNICIPIO DE LUZ/MG".

| g) Fornecedores e Itens Vencedores: | Qtde de Itens | Média Desccto (%) | (em Reais R\$) |
|---|---------------|-------------------|-----------------|
| | | | Total dos Itens |
| - 008333 - EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA | 1 | 0,0000 | 92.160,00 |
| | 1 | | 92.160,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.076.3.3.90.30.00.00.00 (732) Saldo: 3.925,96

Luz, 25 de Agosto de 2020.


Prefeito Municipal - AILTON DUARTE



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO

Processo Licitatório: PRC N.º 0108/20 – Pregão: 029/2020
Assunto: Aquisição de Emulsão Asfáltica

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio resolve: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos **PRC: 0108/2020 – Pregão 029/2020** e decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 0416/2020** de 28 de Agosto de 2020, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz/MG. que concede "**Aquisição de Emulsões Asfáltica, a saber:**

EMAM- EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA

OBJETO DA LICITAÇÃO: "AQUISIÇÃO DE 36 (TRINTA E SEIS) TONELADAS DE EMULSÃO ASFALTICA RL IC PARA OPERAÇÃO TAPA BURACO, REFORMA DO ASFALTO NAS RUAS GOVERNADOR VALADARES, JOSÉ DOMINGOS DE CAMARGOS, OTAVIO VELOSO DO CARMO E ASFALTAMENTO DAS RUAS PAINS, JOSÉ RODRIGUES DORJO E ANA AMÉLIA NO MUNICIPIO DE LUZ/MG."

VALOR GLOBAL DE R\$ 92.160,00 (Nove e dois mil cento e sessenta reais).

Fundamento Legal: "Art. 1º da Lei Federal Nº 10.520/2002 DE 17/07/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 143/2006 de 02/01/2006, posteriormente alterado pelo Decreto 1.069/2011 e demais normas estabelecidas no Edital e pela Lei Complementar 123/2016".

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 28 de Agosto de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:B5BEF10D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 31/08/2020. Edição 2831

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 085/2020, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 085/20 DE 28.08.2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA EMEM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 108/2020– PREGÃO Nº 029/2020.

CONTRATO DE FORNECIMENTO que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Praça Rotary nesta cidade de Luz/MG, portador do CPF sob o nº 081.819.936-91 e RG M-3. 217.771 SSP/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.420.916/0006-66, com endereço na Rua Nelson Rodrigues, nº 01, Bairro – Compensa, CEP: 69.035-351 em Manaus - AM, aqui representada por seu sócio – diretor **Sr. Leonardo Machado de Azevedo Vilela**, brasileiro, portador do CPF nº 001.481.006-94 e RG – MG-5738021, residente e domiciliado na Av. Mário Assayag, nº 34, Apto. 401 – Torre Êxodo- Shallon Tower Park – Camponesa/AM, CEP: 69.036-495, denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

"**AQUISIÇÃO DE 36 (TRINTA E SEIS) TONELADAS DE EMULSÃO ASFALTICA RL 1C PARA OPERAÇÃO TAPA BURACO, REFORMA DO ASFALTO NAS RUAS GOVERNADOR VALADARES, JOSÉ DOMINGOS DE CAMARGOS, OTÁVIO VELOSO DO CARMO E ASFALTAMENTO DAS RUAS PAINS, JOSÉ RODRIGUES DORJÓ E ANA AMÉLIA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG**".

1.1– Quantitativos do Material:

[36] - Toneladas de Emulsão Asfáltica

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor do Contrato de Fornecimento, a preço global é de **R\$ 92.160,00 (Noventa e dois mil cento e sessenta reais)**, referente ao fornecimento de **Emulsão Asfáltica** no valor de **R\$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais)** o preço da tonelada.

2.2. O pagamento será efetuado: **em até 10 (dez) dias** após a entrega da mercadoria e respectiva emissão da nota fiscal eletrônica.

2.3. Na composição do preço acima referido estão incluídas todas as despesas tributárias e fiscais, outros encargos do contrato e o frete da mercadoria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 – DA CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento do objeto licitado conforme previsto na cláusula segunda, sob pena de aplicações de penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93;





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



- b) Solicitar a Contratada a entrega do objeto licitado, através de Autorização de Fornecimento Parcial.
- c) Fiscalizar a entrega dos produtos licitados.

3.2 – DA CONTRATADA:

- a) Entregar dos produtos, objeto do presente edital, nos quantitativos e nas especificações e marcas constantes na cláusula primeira, no montante e local solicitado pela Prefeitura e no prazo estabelecido;
- b) Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, efetuando as substituições dos produtos que forem considerados de má qualidade pela Administração.
- c) Emitir nota fiscal/fatura eletrônica, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da **Prefeitura Municipal de Luz/MG**, e deverá, obrigatoriamente, constar o nº da Autorização de Fornecimento, nº do **CONTRATO DE FORNECIMENTO**.

CLAUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 O licitante vencedor deverá entregar o objeto desta licitação, **no máximo 02 (DOIS) dias úteis, a contar do recebimento de cada pedido, na Usina de Asfalto situada a Rua das Hortênsias nº 01 - Fundos em Luz/MG**, após a emissão da **Autorização de Fornecimento Parcial**.

4.1.1 - A contratada, em casos especiais, deverá por **escrito justificar/comunicar junto a Prefeitura**, a necessidade da entrega ser **superior á 02 (dois) dias úteis**, sob pena de cancelamento do empenho e rescisão do contrato.

4.2- A entrega dos produtos licitados correrá por conta e risco do contratado.

4.3- O recebimento dos bens licitados se dará com a fiscalização de um responsável da Secretaria Municipal de Obras, sujeito à nova pesagem da carga se achar necessário.

4.4- O licitante deverá apresentar ao responsável pela fiscalização, no ato da entrega da carga, o ticket de pesagem.

4.5- **A Autorização de Fornecimento/Parcial programada com vigência condicionada ao início de obra.**

4.6- A Prefeitura Municipal de Luz – MG, reserva-se o direito de não aceitar os objetos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

4.7- Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E ADITAMENTOS

5.1. A vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, e terá início após na assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por interesse entre as partes, observado os dispositivos da Lei 8.666/93.

5.2. – O início da vigência esta condicionado ao cronograma de obras da Prefeitura.

5.3. A emissão da Autorização de Fornecimento – Parcial será mediante o planejamento da Secretaria de Obras para execução da obra.

5.4. De acordo com a conveniência da Administração Municipal, devidamente justificada, os quantitativos deste Contrato poderão ser aumentados ou reduzidos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, observado o limite da modalidade.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária de 2020 e despesa respectiva do ano subsequente:

Despesa nº. 732 – 08.02.2.076.3.3.90.30.99.00.00.00 – Serviços de Obras e Urbanismo

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME LEGAL

O presente contrato rege-se basicamente pelo edital do Pregão nº 029/2020 e pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS E PENALIDADES

8.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Luz, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) Advertência escrita.

b) Multa compensatória no percentual de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;

c) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, ate o limite de 05 (cinco) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

8.2- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.

8.4- O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.6- Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

8.7. Caso venha desistir do contrato, além de outras cominações legais, a multa será de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato;





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



8.8. Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93;

8.9. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Luz/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato.

E por assim acharem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Luz/MG, 28 de Agosto de 2020.

AILTON DUARTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Contratante

EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA
Repres. *Leonardo Machado de Azevedo Vilela*
Contratada

Testemunhas:

ROBERTO LUIZ BASILIO PEREIRA
CPF: 354.338.406-97

WAGNER BOTINHA
CPF: 124.422.326-34



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 085/2020. PRC Nº. 0108/2020 -
PREGÃO Nº. 029/2020.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 085/2020. PRC Nº. 0108/2020 - PREGÃO Nº. 029/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. CONTRATADA: EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 36 (TRINTA E SEIS) TONELADAS DE EMULSÃO ASFALTICA RL 1C PARA OPERAÇÃO TAPA BURACO, REFORMA DO ASFALTO NAS RUAS GOVERNADOR VALADARES, JOSÉ DOMINGOS DE CAMARGOS, OTAVIO VELOSO DO CARMO E ASFALTAMENTO DAS RUAS PAINS, JOSÉ RODRIGUES DORJO E ANA AMÉLIA NO MUNICIPIO DE LUZ/MG". VALOR GLOBAL: R\$ 92.160,00 (Noventa e dois mil cento e sessenta reais). VIGÊNCIA: 12(doze)MESES.

LUZ/MG. 28.08.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:9E39A6CB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 31/08/2020. Edição 2831
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

| DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE | | |
|--|---|---|
| NOME / RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE | | |
| EMAM- EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA Rodovia Alça Leste, nº 255 Distrito Industrial Ibirité -MG CEP: 32.400.000 | | P. M. LUZ 91 REGIOEROPOL |
| NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI | | |
| <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIO / PRIORITAIRE | <input type="checkbox"/> EMS | <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ |
| ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Louise F. G. Moura</i> | DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 10/09/20 | CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / TIMBRE DE DESTINATION CDD TIROL 10 SET 2020 FELIO HORIZONTAL |
| Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR | RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>8405311-3</i> | |
| ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO | | |

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 08/10/2020
Autoriz. Fornecimento: 4640/2020
Adjudicação: 2

Empenho A.F. Global: 4736

Empenho: 4736



CENTRO DE CUSTO:55/2020 - SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO

Ficha: 732/2020

SUBEMPENHO

Funcional: 08. 02. 15. 452. 0017

VALOR DA AF: 29.721,60

Proj./Ativ.: 2. 76 -MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUN

VALOR A EMPENHAR:29.721,60

Elemento: 339030/99 - Outros Materiais de Consumo

Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 8333 - EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 04.420.916/0006-66

ENDEREÇO:ROD ALCA LESTE, 255 - DISTRITO INDUSTRIAL

CIDADE: Ibitiré - MG

CEP: 32433-000

TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 108/2020

LICITAÇÃO: 29/2020

CONTRATO: 85/2020

Vcto. Contrato: 28/08/2021

HOMOLOGAÇÃO: 28/08/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial.

INCISO:

DETO:

AQ: 11,610 TONELADAS DE EMULSÃO ASFALTICA RL 1C : OP. TAPA BURACO, REFORMA EM RUAS: GOV. VALADARES, JOSÉ DOMINGOS DE CAMARGOS, OTAVIO VELOSO DO CARMO E ASFALTAMENTO DAS RUAS PAINS, JOSÉ RODRIGUES DORJO E ANA MELIA EM LUZ/MG, CONF.CT Nº 85/20 28.08.2020

Observação:

AQ: 11,610 TONELADAS DE EMULSÃO ASFALTICA RL 1C : OP. TAPA BURACO, REFORMA EM RUAS: GOV. VALADARES, JOSÉ DOMINGOS DE CAMARGOS, OTAVIO VELOSO DO CARMO E ASFALTAMENTO DAS RUAS PAINS, JOSÉ RODRIGUES DORJO E ANA MELIA EM LUZ/MG, CONF.CT Nº 85/20 28.08.2020

| <u>Descrição Produto</u> | <u>Un</u> | <u>Código</u> | <u>Quantidade</u> | <u>Preço Unit.</u> | <u>Valor Total</u> |
|--------------------------|-----------|---------------|-------------------|--------------------|--------------------|
| EMULSAO ASFALTICA | TN | 16219 | 11,610 | 2560,00000 | 29721,60 |
| | | | | Total: | 29.721,60 |

Responsável Assinatura/Carimbo

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4640/2020

Processo Nr.: 108/2020
Data do Processo: 13/08/2020
Data da Homologação: 28/08/2020
Sequência da Adjudicação: 2
Data da Adjudicação: 08/10/2020

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 29/2020 - PR

(Empenho S nr.: 4736 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/1

Fornecedor: **EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA** Código: 8333 Telefone:
Endereço: **ROD ALCA LESTE, 255** Banco:
Cidade: **Ibirité - MG - CEP: 32433-000** Agência:
CNPJ: **04.420.916/0006-66** Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

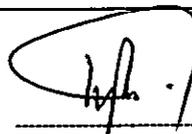
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES Solicitações: (2020) = 2253
Unidade: 02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO
Centro de Custo: 55 - SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS
Dotações Utilizadas: 732 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS - (08.02.2.076.3.3.90.30.00.00.00.00) - (Saldo: 3.925,96)
Compl. Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo
Condições de Pagto: DIAS
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: RUA GOIAS, 15. SECRETARIA DE OBRAS
Objeto da Compra: "AQUISIÇÃO DE 36 (TRINTA E SEIS) TONELADAS DE EMULSÃO ASFALTICA RL 1C PARA OPERAÇÃO TAPA BURACO, REFORMA DO ASFALTO NAS RUAS GOVERNADOR VALADARES, JOSÉ DOMINGOS DE CAMARGOS, OTAVIO VELOSO DO CARMO E ASFALTAMENTO DAS RUAS PAINS, JOSÉ RODRIGUES DORJO E ANA MELIA NO MUNICIPIO DE LUZ/MG"
Observações: AQ: 11,610 TONELADAS DE EMULSÃO ASFALTICA RL 1C : OP. TAPA BURACO, REFORMA EM RUAS: GOV. VALADARES, JOSÉ DOMINGOS DE CAMARGOS, OTAVIO VELOSO DO CARMO E ASFALTAMENTO DAS RUAS PAINS, JOSÉ RODRIGUES DORJO E ANA MELIA EM LUZ/MG, CONF.CT Nº 85/20 28.08.2020

| Itm | Quantidade | Unid. | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|-----|------------|-------|---------------------------|-------|----------------|-------------|
| | 11,61 | TN | EMULSAO ASFALTICA (16219) | EMAM | 2.560,00 | 29.721,60 |
| | | | | | Total Geral: | 29.721,60 |
| | | | | | Desconto: | 0,00 |
| | | | | | Total Líquido: | 29.721,60 |

(Valores expressos em Reals R\$)

Luz, 8 de Outubro de 2020


Wagner Botinha-Secretario de Administração

RECEBEMOS DE EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO



| | | |
|--|--|-----------------------|
| DATA DE RECEBIMENTO <i>06.11.2020</i> | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Roberto Luiz Almeida</i> | N 00001822 SÉRIE 1 |
|--|--|-----------------------|

| | | |
|--|--|--|
| Identificação do emitente EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA RODOVIA ALCA LESTE, 255 DISTRITO INDUSTRIAL Cep:32400-000 IBIRITE/MG Fone: 553135336410 www.emamasfaltos.com.br | DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA N. 00001822 SÉRIE 1 FOLHA 01/01 | CHAVE DE ACESSO DA NF-E 3120 1104 4209 1600 0666 5500 1000 0108 2211 0013 0484 |
| | | Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada |

| | |
|--|--|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131203893099892 05/11/2020 15:34:05-03:00 |
|--|--|

| | | |
|-------------------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 0622122820119 | INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ 04.420.916/0006-66 |
|-------------------------------------|--------------------------------|----------------------------|

| | | | |
|---|--|--------------------------------|----------------------------------|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE | | CNPJ/CPF 18.301.036/0001-70 | DATA DE EMISSÃO 05/11/2020 |
| NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE LUZ | BAIRRO/DISTRITO MONSENHOR PARREIRAS | CEP 35595-000 | DATA ENTRADA/SAÍDA 05/11/2020 |
| ENDEREÇO AV LAERTON PAULINEI, L. 153 | MUNICÍPIO LUZ | UF MG | HORA ENTRADA/SAÍDA 15:19:00 |

| | | | |
|----------------------|-----|------------|-----------|
| FATURA - VENCIMENTOS | 001 | 20/11/2020 | 29.721,60 |
|----------------------|-----|------------|-----------|

| | | | | |
|------------------------------------|---------------------------|--|------------------------------------|---------------------------------------|
| CÁLCULO DO IMPOSTO | | | | |
| SE DE CÁLCULO DO ICMS 29.721,60 | VALOR DO ICMS 5.349,89 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 29.721,60 |
| VALOR DO FRETE 0,00 | VALOR DO SEGIRO 0,00 | DESCONTO 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 | VALOR DO IPI 0,00 |
| | | | | VALOR TOTAL DA NOTA 29.721,60 |

| | | | | | | |
|--|----------------------|-------------------------------|-------------------------------------|------------------|-------------------------|--------------------------------|
| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS | | FRETE POR CONTA 0-EMITENTE | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF 11.105.987/0004-78 |
| RAZÃO SOCIAL EMAM LOGÍSTICA LTDA MG | MUNICÍPIO IBIRITE | UF MG | INSCRIÇÃO ESTADUAL 0015412810012 | | | |
| ENDEREÇO RODOVIA ALCA LESTE, 255 | QUANTIDADE 1 | ESPECIE GRANEL | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO 22380,000 | PESO LÍQUIDO 11610,000 |

| DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO | | | | | | | | | | | | | |
|----------------------------|--|----------|-----|------|----|---------------------|------------|-----------|-----------|----------|-------|--------|-------|
| COD. PROD | DESCRIÇÃO DO PROD./SERV. | NCM/SH | CST | CFOP | UN | QUANT. | V.UNITARIO | V.TOTAL | B.C.ICMS | V.ICMS | V.IPI | A.ICMS | A.IPI |
| 2301000001 | EMULSAO ASFALTICA RLIC ONU 3082 - C LASSE 9 - RISCO 90 | 27150000 | 000 | 5101 | KG | 11.610,00 000000 | 2.5600000 | 29.721,60 | 29.721,60 | 5.349,89 | 0,00 | 18,00% | 0,00% |

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 4640/20
 Luz 06 de maio de 2020
 Encarregado de Selar: Marcos Almeida

- ENTREGUE -
 Mercadorias e Serviços Recebidos e Conferidos Conforme Nota Fiscal nº 01 Prêmio 06/11/20
 Recebido por: Marcos Almeida

| | | | |
|-----------------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1123933459 | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|-----------------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|

| | |
|--|--|
| DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Protocolo 131203893099892 Num. Pedido: 001484 - AF 4640 EMPENHO 4736 PP 29-2020 PRC 108-2020 LOCAL DE ENTREGA RUA HORTENSÍAS N 01 FUNDOS LUZ-MG. LACRES 21072-21073-21074-21075. DECLARAMOS QUE O PRODUTO ESTA ADEQUADAMENTE ACONDICIONADO PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE QUE ATENDA A REGULAMENTAÇÃO VIGOR - Info. do Veículo: Placa: QXZ9C26 - UF Veic: MG - Cliente, em caso de extravio do boleto, o não recebimento deste não lhe desobriga de efetuar a liquidação do título na data do vencimento. Pague no vencimento através de remessa de pagamento via Banco do Brasil 001, Agência 1856-2, Conta Corrente 5855-6. O ATRASO DE PAGAMENTO SUJEITAR-SE-A A ATUALIZAÇÃO MONETARIA DO VALOR, MAIS JUROS DE MORA DE 3% AO MES E MULTA DE 2% SOBRE O VALOR ATUALIZADO. | RESERVADO AO FISCO <p style="font-size: 2em; text-align: center;"><i>Depos 029/20</i></p> |
|--|--|

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 04/12/2020
Autoriz. Fornecimento: 6017/2020
Adjudicação: 3

Empenho A.F. Global: 4736

Empenho: 95 4736

CENTRO DE CUSTO:55/2020 - SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO

Ficha: 732/2020

SUBEMPENHO

Funcional: 08. 02. 15. 452. 0017

VALOR DA AF: 28.672,00

Proj./Ativ.: 2. 76 -MANUTENCAO DOS SERVIÇOS URBANOS MUN

VALOR A EMPENHAR:28.672,00

Elemento: 339030/99 - Outros Materiais de Consumo

Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 8333 - EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 04.420.916/0006-66

ENDEREÇO:ROD ALCA LESTE, 255 - DISTRITO INDUSTRIAL

CIDADE: Ibirité - MG

CEP: 32433-000

TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 108/2020

LICITAÇÃO: 29/2020

CONTRATO: 85/2020

Vcto. Contrato: 28/08/2021

HOMOLOGAÇÃO: 28/08/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial.

INCISO:

OBJETO:

AQUISIÇÃO : 11,200 TONELADAS DE EMULSÃO ASFALTICA RL 1C PARA OPERAÇÃO TAPA BURACO NO MUNICIPIO DE LUZ MG, CONF.CT N° 85/20 28.08.2020

Observação:

AQUISIÇÃO : 11,200 TONELADAS DE EMULSÃO ASFALTICA RL 1C PARA OPERAÇÃO TAPA BURACO NO MUNICIPIO DE LUZ MG, CONF.CT N° 85/20 28.08.2020

| <u>Descrição Produto</u> | <u>Un</u> | <u>Código</u> | <u>Quantidade</u> | <u>Preço Unit.</u> | <u>Valor Total</u> |
|--------------------------|-----------|---------------|-------------------|--------------------|--------------------|
| EMULSAO ASFALTICA | TN | 16219 | 11,200 | 2560,00000 | 28672,00 |
| | | | | Total: | 28.672,00 |


Responsável Assinatura/Carimbo

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 6017/2020

Processo Nr.: 108/2020
Data do Processo: 13/08/2020
Data da Homologação: 28/08/2020
Sequência da Adjudicação: 3
Data da Adjudicação: 04/12/2020

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 29/2020 - PR

(Empenho S nr.: 4736 Subempenho nr.: 2)

Folha: 1/1

Fornecedor: **EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA** Código: 8333 Telefone:
Endereço: ROD ALCA LESTE, 255 Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A
Cidade: Ibititê - MG - CEP: 32433-000 Agência: 1856-2 - EMAM EMULSÔE:
CNPJ: 04.420.916/0006-66 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 58556

Prezados Senhores,

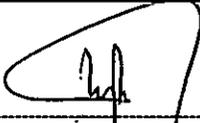
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

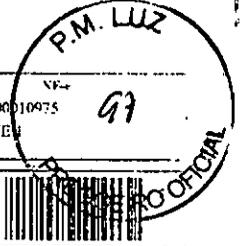
o: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES Solicitações: (2020) = 2253
Unidade: 02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO
Centro de Custo: 55 - SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS
Dotações Utilizadas: 732 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS - (08.02.2.076.3.3.90.30.00.00.00.00) - (Saldo: 3.925,96)
Compl. Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo
Condições de Pagto: DIAS
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS
Objeto da Compra: "AQUISIÇÃO DE 36 (TRINTA E SEIS) TONELADAS DE EMULSÃO ASFALTICA RL 1C PARA OPERAÇÃO TAPA BURACO, REFORMA DO ASFALTO NAS RUAS GOVERNADOR VALADARES, JOSÉ DOMINGOS DE CAMARGOS, OTAVIO VELOSO DO CARMO E ASFALTAMENTO DAS RUAS PAINS, JOSÉ RODRIGUES DORJO E ANA MELIA NO MUNICIPIO DE LUZ/MG"
Observações: AQUISIÇÃO : 11,200 TONELADAS DE EMULSÃO ASFALTICA RL 1C PARA OPERAÇÃO TAPA BURACO NO MUNICIPIO DE LUZ MG, CONF.CT Nº 85/20 28.08.2020

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|-------|---------------------------|-------|----------------|-------------|
| | 11,20 | TN | EMULSAO ASFALTICA (16219) | EMAM | 2.560,00 | 28.672,00 |

| | | | | | | |
|----------------------------------|--|--|--|--|----------------|-----------|
| (Valores expressos em Reais R\$) | | | | | Total Geral: | 28.672,00 |
| | | | | | Desconto: | 0,00 |
| | | | | | Total Líquido: | 28.672,00 |

Luz, 4 de Dezembro de 2020


Wagne Botinha-Secretario de Administração



RECEBEMOS DE EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR N. 000010975 SÉRIE 1

| | | |
|--|---|--|
| Identificação do emitente EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA RODOVIA ALCA LESTE, 255 DISTRITO INDUSTRIAL Cep:32400-000 IBIRITE/MG Fone: 553135336410 www.emamastaltos.com.br | DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1 1-SAÍDA N. 000010975 SÉRIE 1 FOLHA 01/01 | |
| | | CHAVE DE ACESSO DA NF-E 3120 1204 4209 1600 0666 5500 1000 0109 7511 0012 8253 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada |

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 131203953720389 14/12/2020 17:25:58-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0622122820119 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.: CNPJ: 04.420.916/0006-66

DESTINATÁRIO/REMITENTE: EMAM LOGÍSTICA LTDA - MG
 RAZÃO SOCIAL: EMAM LOGÍSTICA LTDA - MG
 MUNICÍPIO DE LUZ: LUZ
 CNPJ/CPF: 18.301.036/0001-70
 DATA DE EMISSÃO: 14/12/2020
 ENDERECO: AV LAERTON PAULINELLI, 153
 BAIRRO/DISTRITO: MONSENHOR PARREIRAS
 CEP: 35595-000
 DATA ENTRADA/SAÍDA: 14/12/2020
 HORA ENTRADA/SAÍDA: 17:25:00

| | | | | | | | | | |
|------------|-----------|--|--|--|--|--|--|--|--|
| 29.12.2020 | 28.672,00 | | | | | | | | |
|------------|-----------|--|--|--|--|--|--|--|--|

| | | | | |
|-----------------------------------|-------------------------|--|----------------------------------|-------------------------------------|
| ASE DE CALCULO DO ICMS: 28.672,00 | VALOR DO ICMS: 5.160,96 | BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00 | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 28.672,00 |
| VALOR DO FRETE: 0,00 | VALOR DO SEGURO: 0,00 | DESCONTO: 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00 | VALOR DO IPI: 0,00 |
| | | | | VALOR TOTAL DA NOTA: 28.672,00 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS: EMAM LOGÍSTICA LTDA - MG
 RAZÃO SOCIAL: EMAM LOGÍSTICA LTDA - MG
 ENDERECO: RODOVIA ALCA LESTE, 255
 FRETE POR CONTA 0-EMITENTE
 CÓDIGO ANT: PLACA DO VEÍCULO: UF: MG
 CNPJ/CPF: 11.105.987/0004-78
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0015412810012

| | | | | | |
|---------------|-----------------|--------|------------|-----------------------|-------------------------|
| QUANTIDADE: 1 | ESPECIE: GRANEL | MARCA: | NUMERAÇÃO: | PESO BRUTO: 21990,000 | PESO LIQUIDO: 11200,000 |
|---------------|-----------------|--------|------------|-----------------------|-------------------------|

| DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO | | | | | | | | | | | | | |
|----------------------------|--|----------|-----|------|----|---------------------|----------------|-----------|-----------|----------|-------|--------|-------|
| COD. PROD | DESCRIÇÃO DO PROD./SERV. | NCM/SH | CST | CFOP | UN | QUANT. | V.UNITARIO | V.TOTAL | BCICMS | V.ICMS | V.IPI | A.ICMS | A.IPI |
| 230100001 | EMULSAO ASFALTICA RLIC ONU 3082 - C LASSE 9 - RISCO 90 | 27150000 | 000 | 5101 | KG | 11.200,00 000000 | 2.5600000 0 | 28.672,00 | 28.672,00 | 5.160,96 | 0,00 | 18,00% | 0,00% |

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1001/20 Luz, 17 de dezembro de 2020
 Encarregado de Serviço: *Márcia Almeida*

ENTREGUE: Mercadoria e Serviço Respeitando o Certificado Conforme Nota Fiscal nº ou Fls nº 14/12/20
 Recebedor: *Márcia Almeida*

CALCULO DO ISSQN: INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1123933459 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Protocolo: 131203953720389
 Num. Pedido: 001635 - EMPENHO 4736 AF 6017 PP 29-2020 PRC 108-2020 LOCAL DE ENTREGA RUA HORTENSIAS N 01 FUNDOS LUZ MG- LACRES 40091-40092-40093-40094 DECLARAMOS QUE O PRODUTO ESTA ADEQUADAMENTE ACONDICIONADO PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE QUE ATENDA A REGULAMENTAÇÃO VIGOR - Info. do Veiculo: Placa: QXZ9C26 - UF Veic: MG - Cliente, em caso de extravio do boleto, o não recebimento deste não lhe desobriga de efetuar a liquidação do título na data do vencimento. Pague no vencimento através de remessa de pagamento via Banco do Brasil 001, Agência 1856-2, Conta Corrente 5855-6. O ATRASO DE PAGAMENTO SUJEITAR-SE-A A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO VALOR, MAIS JUROS DE MORA DE 3% AO MES E MULTA DE 2% SOBRE O VALOR ATUALIZADO.

RESERVADO AO FISCO: *Requiro 02/20*

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 26/01/2021
Autoriz. Fornecimento: 441/2021
Adjudicação: 4

Empenho A.F. Global: 77

Empenho: 98 77

CENTRO DE CUSTO:55/2020 - SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO

Ficha: 731/2021

SUBEMPENHO

Funcional: 08. 02. 15. 452. 0017

VALOR DA AF: 28.979,20

Proj./Ativ.: 2. 76 -MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUN

VALOR A EMPENHAR:28.979,20

Elemento: 339030/99 - Outros Materiais de Consumo

Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 8333 - EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 04.420.916/0006-66

ENDEREÇOROD ALCA LESTE, 255 - DISTRITO INDUSTRIAL

CIDADE: Ibitiré - MG

CEP: 32433-000

TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 108/2020

LICITAÇÃO: 29/2020

CONTRATO: 85/2020

Vcto. Contrato: 28/08/2021

HOMOLOGAÇÃO: 28/08/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial.

INCISO:

OBJETO:

AQUISIÇÃO : 11,320 TONELADAS DE EMULSÃO ASFALTICA RL 1C PARA OPERAÇÃO TAPA BURACO NO MUNICIPIO DE LUZ MG, CONF.CT Nº 85/20 28.08.2020 - JAN /21

Observação:

AQUISIÇÃO : 11,320 TONELADAS DE EMULSÃO ASFALTICA RL 1C PARA OPERAÇÃO TAPA BURACO NO MUNICIPIO DE LUZ MG, CONF.CT Nº 85/20 28.08.2020 - JAN /21

| <u>Descrição Produto</u> | <u>Un</u> | <u>Código</u> | <u>Quantidade</u> | <u>Preço Unit.</u> | <u>Valor Total</u> |
|--------------------------|-----------|---------------|-------------------|--------------------|--------------------|
| EMULSAO ASFALTICA | TN | 16219 | 11,320 | 2560,00000 | 28979,20 |
| | | | | Total: | 28.979,20 |


Responsável Assinatura/Carimbo

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 441/2021

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Processo Nr.: 108/2020
Data do Processo: 13/08/2020
Data da Homologação: 28/08/2020
Sequência da Adjudicação: 4
Data da Adjudicação: 26/01/2021

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 29/2020 - PR

(Empenho S nr.: 77 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/1

Fornecedor: EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA Código: 8333 Telefone:
Endereço: ROD ALCA LESTE, 255 Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A
Cidade: Ibititê - MG - CEP: 32433-000 Agência: 1856-2 - EMAM EMULSÔE!
CNPJ: 04.420.916/0006-66 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 58556

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES Solicitações:
Ítens: 02 - SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO
Centro de Custo: 55 - SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS
Dotações Utilizadas: 731 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS - (08.02.2.076.3.3.90.30.00.00.00.00)
Compl. Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo
Condições de Pagto: DIAS
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: RUA GOIAS, 15. SECRETARIA DE OBRAS
Objeto da Compra: "AQUISIÇÃO DE 36 (TRINTA E SEIS) TONELADAS DE EMULSÃO ASFALTICA RL 1C PARA OPERAÇÃO TAPA BURACO, REFORMA DO ASFALTO NAS RUAS GOVERNADOR VALADARES, JOSÉ DOMINGOS DE CAMARGOS, OTAVIO VELOSO DO CARMO E ASFALTAMENTO DAS RUAS PAINS, JOSÉ RODRIGUES DORJO E ANA MELIA NO MUNICIPIO DE LUZ/MG"
Observações: AQUISIÇÃO : 11,320 TONELADAS DE EMULSÃO ASFALTICA RL 1C PARA OPERAÇÃO TAPA BURACO NO MUNICIPIO DE LUZ MG, CONF.CT Nº 85/20 28.08.2020 - JAN /21

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------------|-------|---------------------------|-------|----------------|-------------|
| 1 | 11,32 | TN | EMULSAO ASFALTICA (16219) | EMAM | 2.560,00 | 28.979,20 |
| | | | | | Total Geral: | 28.979,20 |
| | | | | | Desconto: | 0,00 |
| | | | | | Total Líquido: | 28.979,20 |

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 26 de Janeiro de 2021

Kellen Sousa Duarte Chaves - Sec. de Administração



EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e N. 000011158 SÉRIE 1

| | | | |
|-----------------------------|--|---|--|
| www.emamasfaltos.com.br | Identificação do emitente EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA RODOVIA ALCA LESTE, 255 DISTRITO INDUSTRIAL Cep:32400-000 IBIRITE/MG Fone: 55313536410 | DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA | CHAVE DE ACESSO DA NF-E 3121 0204 4209 1600 0666 5500 1000 0111 5811 0014 3413 |
| | N. 000011158 SÉRIE 1 FOLHA 01/01 | | Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada |

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 131214036774375 16/02/2021 17:04:40-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0622122820119

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.:

CNPJ: 04.420.916/0006-66

| | | | | |
|-------------------------------|--|---------------------|--------------------|--------------------|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE | | CNPJ/CPF | | DATA DE EMISSÃO |
| NOME/RAZÃO SOCIAL | | 18.301.036/0001-70 | | 16/02/2021 |
| MUNICÍPIO DE LUZ | | BAIRRO/DISTRITO | | DATA ENTRADA/SAÍDA |
| AV. J. AERTON PAULINELLI, 153 | | MONSENHOR PARREIRAS | | 16/02/2021 |
| MUNICÍPIO | | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA ENTRADA/SAÍDA |
| IBIRITE | | MG | | 17:03:00 |
| DATA DE VENCIMENTO | | | | |
| 03/05/2021 | | | | |
| 28/09/20 | | | | |

| | | | | |
|-------------------------|-----------------|--------------------------------------|----------------------------|--------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| 28.979,20 | 5.216,26 | 0,00 | 0,00 | 28.979,20 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPT |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | VALOR TOTAL DA NOTA |
| | | | | 28.979,20 |

| | | | | | | | |
|-------------------------------------|---------|-------------------------|-----------------|-------------|--------------------|----|--------------------|
| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS | | RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
| | | EMAM LOGISTICA LTDA MG | 0-EMITENTE | | | | 11.105.987/0004-78 |
| | | ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | |
| | | RODOVIA ALCA LESTE, 255 | IBIRITE | MG | 0015412810012 | | |
| QUANTIDADE | ESPECIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO | | |
| 1 | GRANEL | | | 22390,000 | 11320,000 | | |

| DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO | | | | | | | | | | | | | |
|----------------------------|--|----------|-----|------|----|---------------------|------------|-----------|-----------|----------|-------|--------|-------|
| COD. PROD | DESCRIÇÃO DO PROD./SERV. | NCM/SH | CST | CFOP | UN | QUANT. | V.UNITARIO | V.TOTAL | BC.ICMS | V.ICMS | V.IPI | A.ICMS | A.IPI |
| 2301000001 | EMULSAO ASFALTICA RLIC ONU 3082 - C LASSE 9 - RISCO 90 | 27150000 | 000 | 5101 | KG | 11.320,00 000000 | 2.5600000 | 28.979,20 | 28.979,20 | 5.216,26 | 0,00 | 18,00% | 0,00% |

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 441/21.

Luz, 19 de Fevereiro de 2021

Encarregado de Setor: *[Assinatura]*

ENTREGUE

Mercadoria e Serviço Recebido e Conferido Conforme Nota Fiscal nº 01 ou Planilha nº 02/2021

Recebedor: *[Assinatura]*

| | | | | |
|------------------|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| CÁLCULO DO ISSQN | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
| | 1123933459 | | | |

| | |
|--|---------------------------|
| DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Protocolo: 131214036774375 Num Pedido: 001832 - EMPENHO 0077 OF 441-2021PP 29-2020 PRC 108-2020 LOCAL DE ENTREGA RUA HORTENSÍAS N 01 FUNDOS LUZ MG - LACRES 40353-40354-40355 Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação - Info do Veículo: Placa: QXR1G58 - UF Veic: MG - Cliente, em caso de extravio do boleto, o não recebimento deste não lhe desobriga de efetuar a liquidação do título na data do vencimento. Pague no vencimento através de remessa de pagamento via Banco do Brasil 001, Agência 1856-2, Conta Corrente 5855-6. O ATRASO DE PAGAMENTO SUJEITAR-SE-A A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO VALOR, MAIS JUROS DE MORA DE 3% AO MES E MULTA DE 2% SOBRE O VALOR ATUALIZADO. | RESERVADO AO FISCO |
|--|---------------------------|